



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA 29 DE JULHO DE 2010

Nº 1541 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	03
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	05
Secretaria de Estado de Educação.....	15
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	22
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	26
Secretaria de Estado de Finanças.....	27
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	28
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	29
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	34
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	34
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	41
Camaras Municipais do Interior.....	42
Institutos Municipais.....	42
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2010, **MEIRE GIMENES REZINO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado de Assuntos Estratégicos

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2010, **RAFAELA TOLEDO ARROIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado de Assuntos Estratégicos

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2010, **REINALDO PINHEIRO SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretária de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2010, **JESSICA PAES MINGARDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretária de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2010, **REINALDO PINHEIRO SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretária de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de julho de 2010, **CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e
Licitações

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de julho de 2010, **RITA DE CÁSSIA ALVES FREITAS CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e
Licitações

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de junho de 2010, **EMILE SUELEN DUENHAS COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente I, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e
Licitações

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2010, **JULIANA LIMA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente I, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 294, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Nomear a contar de 1º de julho de 2010, **MAJ PM RE 06129-8 FÁBIO DE CARVALHO SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Adjunto da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de junho de 2010, o **1º SGT PM RE 04887-0 DILMA ALMEIDA BARBOSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º GP PO/3º PEL PO/3ª CIA PO/5º, no Município de Nova Califórnia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2010, o **3º SGT PM RE 03738-8 EUGENIO NACELIO**

SAMPAIO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º GP PO/3º PEL PO/3ª CIA PO/5º, no Município de Nova Califórnia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2010, **ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, Chefe de Setor Técnico-Administrativo do Instituto de DNA Criminal, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2010, **FLÁVIO RICARDO LEAL DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, Chefe de Setor de Laboratório, Perícia Criminal e Ensino do Instituto de DNA Criminal, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de julho de 2010, **PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 3ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2010, **PAULO JORGE SULZBACHER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Ariquemes, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **RAIMUNDO GOMES PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Ariquemes, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 341/2010/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. 341/2010/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado a **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00270-00/2010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância, a serem executados de forma contínua, nos prédios, sede e regionais de Planejamento da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN. **FONTE DE RECURSOS:** 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2244 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DATA DE ABERTURA: 12 de Agosto 2010, às 09h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito na Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 22/07/2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300056006

Sec. do Estado da Administração

PORTARIANº 6622 /SEAD 13 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.16226.00.2009, Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, tem validade a partir de 1.5.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, a servidora ILZA NEVES DA SILVA PEREIRA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE n. 0704179, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada na Pediatria,

do Hospital Regional de Saúde de Guajara Mirim. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.5.2009 a 2.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6623 /SEAD 13 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.16226.00.2009, Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, tem validade a partir de 1.5.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, a servidora ILZA NEVES DA SILVA PEREIRA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE n. 0704179, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada na Pediatria, do Hospital Regional de Saúde de Guajara Mirim.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6624 /SEAD 13 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.16227.00.2009,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, tem validade a partir de 1.5.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, a servidora MARTA VIEIRA SALAZAR MELENDES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE n. 0699518, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada no Centro Cirúrgico, do Hospital Regional de Saúde de Guajara Mirim.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.5.2009 a 2.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6625 /SEAD 13 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.16227.00.2009, Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, tem validade a partir de 1.5.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao

Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, a servidora MARTA VIEIRA SALAZAR MELENDES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE n. 0699518, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada no Centro Cirúrgico, do Hospital Regional de Saúde de Guajara Mirim.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6626 /SEAD 13 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.24427.00.2009, Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, tem validade a partir de 1.5.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, a servidora JOSINA DE OLIVEIRA MOURA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE n. 0703611, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada no Pronto Socorro, do Hospital Regional de Saúde de Guajara Mirim.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.5.2009 a 2.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6627 /SEAD 13 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.24427.00.2009, Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, tem validade a partir de 1.5.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, a servidora JOSINA DE OLIVEIRA MOURA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE n. 0703611, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada no Pronto Socorro, do Hospital Regional de Saúde de Guajara Mirim.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6628 /SEAD 13 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.16219.00.2009,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, tem validade a partir de 1.5.2009,
R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, a servidora SUELY DE ARAUJO CAMPOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE n. 0696535, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada no Pronto Socorro, do Hospital Regional de Saúde de Guajara Mirim.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.5.2009 a 2.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6629 /SEAD 13 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.16219.00.2009, Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, tem validade a partir de 1.5.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, a servidora SUELY DE ARAUJO CAMPOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE n. 0696535, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada no Pronto Socorro, do Hospital Regional de Saúde de Guajara Mirim.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6630 /SEAD 13 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.16220.00.2009, Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, tem validade a partir de 1.5.2009,
R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, a servidora TELMA PAIVA DE AMORIM, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE n. 0697900, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada na Clínica Geral, do Hospital Regional de Saúde de Guajara Mirim.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.5.2009 a 2.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6631 /SEAD 13 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.16220.00.2009, Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, tem validade a partir de 1.5.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, TELMA PAIVA DE AMORIM, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE n. 0697900, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada na Clínica Geral, do Hospital Regional de Saúde de Guajara Mirim.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6634 /SEAD 13 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.15632.00.2010,
R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora FRANCESCA BRAZ DE CASTRO, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300006196, lotada no Setor de Oncopediatria/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.12.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6606 /SEAD 13 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.16127.00.2009, Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, tem validade a partir de 1.5.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA LIENE DE LIMA FARIAS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300044456, lotada na Sala de Curativo e Triagem, do Centro de Saúde Sandoval Meira, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Guajara Mirim.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.5.2009 a 2.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6607 /SEAD 13 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.16127.00.2009,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, tem validade a partir de 1.5.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora MARIA LIENE DE LIMA FARIAS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300044456, lotada na Sala de Curativo e Triagem, do Centro de Saúde Sandoval Meira, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Guajara Mirim.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6675 /SEAD 14 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01-2201.15637-00/2010, Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, tem validade a partir de 1.5.2009,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ELZA GARBOSSA, Enfermeiro, Matrícula nº 300017338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Setor de Clínica Médica, do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira/SESAU/VILHENA.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6676 /SEAD 14 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01-2201.15637-00/2010,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, tem validade a partir de 1.5.2009,

R E S O L V E

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora ELZA GARBOSSA, Enfermeiro, Matrícula nº 300017338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Setor de Clínica Médica, do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira/SESAU/VILHENA.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 62/GAB/CIB/RO
Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de junho de 2010 e, considerando a Portaria n.º 399/GM de 22/02/2006, A Portaria n.º 1998 de 21/08/2007 e a Portaria n.º 133/GM de 21/01/2008,

RESOLVE:

Aprovar a descentralização de novas ações da Vigilância Sanitária para o município de Presidente Médici/RO, conforme anexo abaixo:

MUNICÍPIO	AÇÕES PACTUADAS Ambulatório/Consultório Médico Clínica de Fisioterapia Clínica Médica Consultório, Ambulatório e Clínica Veterinária Cozinhas Industriais Cozinhas Institucionais Dedetizadora/Imunizadora
PRESIDENTE MÉDICI	Estabelecimento de Ensino Médio/Escolas Técnicas Estabelecimento de Ensino superior Estabelecimento de Ensino Complementar (línguas, Kumom, informática) Estabelecimento de tatuagem, piercing e congêneres Lava Jato Unidade de transporte de paciente com procedimentos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

PORTARIA N.º 63/GAB/CIB/RO Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de junho de 2010 e, considerando a Portaria n.º 648/GM de 38 de março de 2006 da Política Nacional da Atenção Básica,

RESOLVE:

Homologar o projeto de expansão de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família para a zona rural e, 2 (duas) Equipes de Saúde da Bucal, modalidade I, sendo uma para zona rural e outra para a zona urbana, no município de Guajará-Mirim/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

PORTARIA N.º 64/GAB/CIB/RO Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de junho de 2010 e, considerando a Portaria n.º 03/GAB/CIB/RO de 19 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Aprovar a atualização e alteração do teto físico financeiro dos serviços dos Prestadores credenciados na Gestão Estadual, conforme o anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

ANEXO I TETOS FINANCEIROS DOS PRESTADORES SIA/AIH – EXERCÍCIO 2010 SOB GESTÃO ESTADUAL

Ordem	CNES	Razão Social	Teto Financeiro	Serviço Prestado
	251.539-3	AR MENEGUELLI – NEFRON	R\$ 478.000,00	-consultas -exames laboratoriais -Terapia Renal Substitutiva

	356761-3	ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS	R\$ 83.000,00	-Siscolo (8.000,00) Biópsia(R\$43.000,00) - sessões de fisioterapia (12.000,00) - Atendimento dos internos do HBAP (R\$ 20.000)
	280.700-9	CLÍNICA DE OLHOS ADORNO	R\$ 40.000,00	-exames Oftalmológicos
	280.702-5	CLÍNICA ELA LTDA	R\$ 26.620,00	Ultrassonografia (obstétrica, pélvica)
	280.702-5	CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA – CLIMEGO	R\$ 13.036,80	Ultrassonografia (obstétrica, pélvica, transvaginal)
	267.998-1	CLÍNICA RADIOLOGICA SAMUEL CASTIEL JR.	R\$ 165.000,00	-(404) Tomografias -(331) Ressonâncias Magnéticas -(2.863) Raios-X -214 Ultrassonografias -(115) Mamografias
	549.728-0	RONDOCLIN – CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA	R\$ 145.000,00	-(404) Tomografias -(331) Ressonâncias Magnéticas -(214) Ultrassonografias -(115) Mamografias
		MEGA IMAGEM	R\$ 165.000,00	-(404) Tomografias -(331) Ressonâncias Magnéticas -(2.863) Raios-X -214 Ultrassonografias -(115) Mamografias
	251.538-5	CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA – CLINERON	R\$ 274.493,66	-consultas - exames laboratoriais - Terapia Renal Substitutiva
	331.643-2	CLÍNICA SOL - SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA	R\$ 50.000,00	-exames Oftalmológicos -Cirurgia de Catarata
	400.144-3	INSTITUTO DE OLHOS DE RONDÔNIA – IOR	R\$ 8.000,00	- Cirurgia de Catarata.
	300.783-9	HOSPITAL DE OLHOS DE PORTO VELHO LTDA	R\$ 42.000,00	-exames Oftalmológicos
	280.709-2	HOSPITAL MARCELLO CÂNDIA – SANTA MARCELINA	S.I.A. - R\$ 498.837,52 AIH - R\$ 220.000,00	- Cadeira de Rodas, Órtese, Prótese e Aparelhos de locomoção; - Aparelhos Auditivos; - Cirurgias de cataratas; - exames de mamografia, Raios-X, endoscopia, Laboratoriais, Eletrocardiograma, Ultrassonografia, oftalmológicos, sessões de fisioterapia, sessões de fonoterapia e cirurgias eletivas(AIH)
	251.537-7	INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO	R\$ 420.267,34	- consultas - Radioterapia e Quimioterapia.
	501.482-4	PRONTO MED – HOSPITAL MADRE MAZARELLO	R\$ 20.000,00	-Cirurgias Eletivas
	400.161-3	LIMAR-CLINICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO	R\$ 193.665,79	Exames Auditivos -Aparelhos Auditivos
	390.498-9	SIMONE AUGUSTA VAQUER ARAÚJO ME	R\$ 20.000,00	- exames de Raios-X
	280.717-3	ORGANIZAÇÃO PARA ESTUDO E A PRÁTICA DE UROLOGIA – LITHOCENTER	R\$ 65.000,00	Procedimentos de Litotripsia
	400.158-3	UNIDADE DE ULTRASSONOGR AFIA	R\$ 15.000,00	Procedimentos de Densitometria óssea
		ASS. MARCOS DONADON(Município de colorado)	R\$ 10.000,00	Exames Laboratoriais

	251.626-8	LABORATÓRIO CITOLAB SISCOLO	R\$ 8.000,00	Siscolo
	274.362-0	IPEPATRO	R\$ 35.000,00	Exames Laboratoriais (doenças tropicais)
	251.636-5	LABORATÓRIO SÃO LUIS (Internos do HICD)	R\$ 35.000,00	-Exames Laboratoriais
	325.090-3	LABORATÓRIO LADS (Internos Presídios)	R\$ 30.000,00	-Exames Laboratoriais
	280.720-3	NATIVIDA-Núcleo de Triagem Neonatal	R\$ 280.000,00	-Triagem Neonatal - Cromatografia - Lab. Referência de amostra.
		LABORATÓRIO PRÉ-ANALISE JP II: R\$100.000,00 CEMETRON: 60.000,00 TOTAL R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	-Exames Laboratoriais
	281.387-4	INST. DIAGNÓSTICO ITAPUÁ (Itapuá D'Oeste)	R\$ 6.000,00	-Exames Laboratoriais
		LABORATÓRIO ALFA Exames Laboratoriais (15.000,00) - Exames de Raios- X (R\$ 7.000)	R\$ 22.000,00	-Exames Laboratoriais - Exames de Raios-X
		LABORATÓRIO PRONTOLAB (Pronto Atendimento da POC)	R\$ 70.000,00	-Exames Laboratoriais
		PANSINE & SILVA (Theobroma)	R\$ 6.000,00	-Exames Laboratoriais

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE ENTES PÚBLICOS

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDONIA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Por este instrumento, visando à implantação da Política Nacional Para Atenção Básica, de um lado, o ESTADO DE RONDONIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob Nº 0.733.062/0001-02, neste ato representado pelo seu titular, MILTON LUIZ MOREIRA, brasileiro, Casado, portador do Cadastro de Pessoa Física sob Nº 018.625.948-48, nomeado em 30 de Março de 2004, publicado no Diário Oficial Nº 5445 de 31 de março de 2004, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO Estado de Rondônia, doravante denominado simplesmente SÉS e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrita no CNPJ sob Nº., neste ato representado pelo senhor Prefeito....., portador da cédula de identidade Nº....., inscrito no CPF sob Nº....., residente e domiciliado à Avenida, nº....., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado simplesmente SMS, a vista do que dispõe a Constituição Federal, em especial o art. 196 e seguintes, e do disposto nas Leis Federais Nº 8.080/1990 e Nº 8.142/1990, e a Norma Operacional Básica Nº 01 / 1996 do Sistema Único de Saúde (SUS), resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Compromisso entre Entes Públicos, que se regerá pelas normas gerais da Lei N.º 8.666/1993 e suas alterações, no que couber, e as demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto formalizar o Co-Financiamento da Atenção Básica, referente às Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município PORTO VELHO, definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos seus municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente TERMO DE COMPROMISSO, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de Saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

III - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

IV - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pela SES e a SMS;

V - estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse Termo;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

- criação de mecanismos que assegurem a efetiva realização das atividades de atenção básica para a população de cada Município;
- elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para os demais níveis de atenção à saúde;
- educação permanente de recursos humanos;

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

I - DO SES:

- transferir os recursos previstos neste Termo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, conforme Cláusula Sétima deste termo;
- controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços compromissados;
- estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde e,
- analisar os relatórios elaborados pela SMS, comparando-se as metas pactuadas, com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

PORTARIA N.º 65/GAB/CIB/RO Porto Velho, 23 de junho de 2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de junho de 2010 e, considerando,

RESOLVE:

Credenciar a Empresa Mega Imagem, CNES 3033473, CNPJ 05762601000155 com sede na Rua Carlos Sthal, nº 4963, Bairro Jardim Eldorado no município Vilhena - RO para realização de serviços de Radiodiagnóstico, Medicina Nuclear, Cintilografia, Angiografia e Renograma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

PORTARIA N.º 66/GAB/CIB/RO Porto Velho, 23 de junho de 2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de junho de 2010 e, considerando Portaria nº 139/GAB/CIB/RO de 10 de Outubro de 2007,

RESOLVE:

Aprovar alterações no termo de compromisso do Co-Financiamento Estadual da Atenção Básica para o ano de 2010/2011, nas cláusulas 10ª e 11ª em anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

II-DA SMS:

a) garantir a integralidade das ações de saúde prestadas de forma interdisciplinar;

b) garantir serviços implantados e em funcionamento em cada Unidade Saúde da Família e Unidade Saúde Bucal de acordo com as normas preconizadas pelo Ministério da Saúde e Estado como: Saúde do idoso; Controle do Câncer de colo de útero e de mama; Redução da mortalidade infantil e materna; Promoção da saúde; Saúde Bucal; Educação para a saúde; Pré-natal; Vacinação de rotina; Controle da hanseníase e tuberculose; Investigação, notificação e tratamento de doenças de notificação compulsória; Controle e Prevenção de Fatores de Risco de Hipertensão e Diabetes, entre outros; Fortalecimento da capacidade e respostas às doenças emergentes e endêmicas;

c) garantir a capacitação permanente da (s) Equipe (s) Saúde da Família, Equipe (s) de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde, liberando os profissionais para participarem desde o treinamento introdutório até as capacitações das diferentes áreas da atenção básica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS METAS PACTUADAS

Serão considerados como principais indicadores de metas, acordados através do Plano de Metas: Efetivação de 100% das Equipes de Saúde da Família existentes no município conforme preconizado na Portaria GM 648, da Política Nacional de Atenção Básica.

Garantia de 100% de kit de trabalho básico para todos os ACS do município: uniforme de identificação, mochila, balança, pranchetas e canetas.

Acompanhamento e desenvolvimento no Sistema de Informações da Atenção Básica - SIAB e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN de 100% dos nascidos vivos de 0 -5 anos que fazem parte dos territórios cobertos pela Estratégia Saúde da Família.

Garantia de 100% na aquisição do kit para coleta do preventivo de câncer de colo de útero para aumentar a cobertura em 60%.

Investigação de 100% dos óbitos maternos e infantis.

Garantia de 100% do cadastro de hipertensos (35% da população) e dos diabéticos (11% da população) na projeção da população adulta a partir de 40 anos no SISHIPERDIA e SIAB.

Garantia de acesso de no mínimo 70% das gestantes com 7(sete) ou mais consultas de pré-natal, incluindo a consulta do puerpério.

Alcance de 100% de cobertura e da meta de 6,5% da primeira consulta odontológica programática em áreas cobertas por equipes de saúde bucal.

a) A SMS garantirá acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação.

b) A SMS se compromete a implantar mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento;

c) A SMS se compromete a reforçar progressivamente a Atenção Básica, garantindo as condições mínimas previstas pelo Ministério da Saúde para seu funcionamento.

d) A Unidade se compromete a desenvolver suas ações de forma humanizada, buscando sempre desenvolver ações centradas nos usuários e seus familiares, incorporando as diretrizes propostas na Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, proposta pelo Ministério da Saúde.

e) No período deste Termo, um dos aspectos centrais será a proposição e implementação de ações que ampliem a participação dos familiares

no processo de promoção e da assistência à saúde na Unidade Básica;

f) A SMS se compromete monitorar e avaliar os indicadores de acompanhamento pactuados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os valores obtidos no cálculo da contrapartida estadual por atividades no PAB Variável deverão ser aplicados integralmente em ações desenvolvidas pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família/ Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Equipes de Saúde Bucal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para a execução do presente Termo de Compromisso, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ (Reais) por ano retirado do limite financeiro da assistência da SES/ RO, os quais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Fonte 0100

PA 1084500000209

Nota de Empenho Nº.2009NE00668 de 23/03/2009

Elemento de despesa 3340.41

Parágrafo Primeiro - Os recursos anuais a serem destinados a SMS para a execução desse Termo serão repassados diretamente pelo Fundo Estadual de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao atendimento da população residente no município e ao atendimento à referência Intermunicipais, e repassados a SMS, pela Secretaria Estadual de Saúde.

Parágrafo Segundo - Os recursos serão repassados conforme cronograma de desembolso aprovado que independente de transcrição é parte integrante ao presente TERMO.

CLAUSULA OITAVA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

O presente Termo de Compromisso contará com uma Comissão de Acompanhamento.

§ 1º - A composição desta comissão será constituída por técnicos do Núcleo de Atenção Básica e Núcleo de Convênios e Prestação de Contas, como representantes da SES, devendo reunir-se, no mínimo, trimestralmente, para realizar o acompanhamento do Plano de Metas, avaliando a tendência do cumprimento das metas físicas pactuadas, podendo propor, ainda à SMS e a SES modificações nas Cláusulas deste Termo, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores de avaliação, uma vez por mês.

§ 2º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Termo, principalmente no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas.

§ 4º. A Comissão de Acompanhamento será criada pelo SES até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo a SMS, neste prazo, indicar ao SES os seus representantes.

§ 5º. A SMS fica obrigada a propiciar aos técnicos da Comissão de Acompanhamento livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução do presente TERMO e demais documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

§ 6º. A existência da comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

§ 7º. A SMS se compromete a manter em boas condições de segurança em arquivo todo e

qualquer documento relativo ao presente TERMO, por pelo menos 05 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor e para que seja colocada a disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

A SMS se obriga a encaminhar a SES, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

a) Relatório Mensal das atividades desenvolvidas: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos atendimentos pela Unidade;

c) Relatório Anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 (doze) meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente Termo;

d) Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), Sistema de Informação de Atenção /básica (SIAB) e/ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser rescindido total ou parcialmente pelas SES quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

a) pelo fornecimento de informações incompletas, imprecisas ou fora dos Critérios definidos pelo SES;

b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes da SES ou do MINISTÉRIO DA SAÚDE;

c) pela não entrega dos relatórios mensais e anuais; e,

d) pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

e) pela não implantação, por parte do Município, do quadro de agentes comunitários conforme determina a Emenda Constitucional número 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Parágrafo Primeiro - As partes somente poderão fazer alterações nesse Termo de Compromisso, se decorridos no mínimo 90 (noventa) dias após a publicação do presente instrumento ou de seu respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
Os partícipes decidem aplicar ao presente Termo o disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente Termo, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 dias, devendo ser respeitado os andamentos das atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Fica definido que as eventuais questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes desse ajuste, serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, principalmente as

referentes ao Plano Operativo, cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual e levado a registro no Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua outorga pela Procuradoria Jurídica/SESAU, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, estado de Rondônia, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE em,

Porto Velho aos _____ dias do mês de _____ 2009.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário Estadual de Saúde

Prefeito de Porto Velho

TESTEMUNHAS:

CPF Nº	CPF Nº
METAS	DESCRIÇÃO DE MATERIAS
Efativação de 100% das Equipes de Saúde da Família existentes no município conforme preconizado na Portaria GM 648, da Política Nacional de Atenção Básica.	
Garantia de 100% de kit de trabalho básico para todos os ACS do município.	Uniforme de identificação, mochila, balança, pranchetas e canetas.
Acompanhamento e desenvolvimento no Sistema de Informações da Atenção Básica - SIAB e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN de 100% dos nascidos vivos de 0-5 anos que fazem parte dos territórios cobertos pela Estratégia Saúde da Família.	Arquivo para disquete, impressos e formulário em geral, lápis, lapiseira, livros de ata, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, porta-lápis, cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.
Garantia de 100% na aquisição do kit para coleta do preventivo de câncer de colo de útero para aumentar a cobertura em 60%.	Espéculos Vaginais tamanhos variados, Espátulas Ayres, escovinha, fixador celular (Spray), luvas
Investigação de 100% dos óbitos maternos e infantis.	
Garantia de 100% do cadastro de hipertensos (35% da população) e dos diabéticos (11% da população) na projeção da população adulta a partir de 40 anos no SISHIPERDIA e SIAB.	
Garantia de acesso de no mínimo 70% das gestantes com 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal, incluindo a consulta do puerpério.	
Alcance de 100% de cobertura e da meta de 6,5% da primeira consulta odontológica programática em áreas cobertas por equipes de saúde bucal.	

PORTARIA N.º 67/GAB/CIB/RO Porto Velho, 23 de junho de 2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de junho de 2010 considerando as Portarias Nº 13/GAB/CIB/SESAU de 23 de fevereiro de 2006 e Portaria Nº 39/GAB/CIB/RO de 31 de março de 2006.

RESOLVE:

Aprovar o protocolo e parâmetros para os de serviços de UTI, contratados pela Sesaú disposto no anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

ANEXO I
PROTOCOLO

Capítulo I - Dos Procedimentos gerais

Art. 1º - Tornar obrigatório o preenchimento das três vias da nova edição do Protocolo para Solicitação de Leito em UTI nos termos do Anexo I, bem como o encaminhamento das mesmas aos setores de destino especificados nos artigos citados nesta Portaria.

Art. 2º - É obrigatório o preenchimento do Protocolo de Solicitação de Leito de UTI pelo médico assistente do usuário/SUS, seja ele servidor público efetivo, comissionado, celetista ou em regime especial temporário de qualquer unidade pública de saúde.

Parágrafo único - Estende-se a obrigatoriedade aos médicos dos hospitais privados e fundações que mantenham contrato ou convênio com a SESAÚ/RO, para o atendimento de usuários do SUS.

Art. 3º - Todos os campos constantes do Protocolo para Solicitação de Leito em UTI devem ser preenchidos com letra legível e sem rasuras, com a possível exceção dos campos "nome do acompanhante" no item 01, bem como todo ou parte do campo 04, sendo que estes campos quando não preenchidos devem ser anulados.

Art. 4º - A confecção dos formulários do novo Protocolo para Solicitação de Leito em UTI será de responsabilidade das diretorias dos hospitais, sejam públicos, fundações conveniadas ou hospitais privados com leitos a disposição do Estado.

Parágrafo Único - O modelo do referido protocolo, consta no Anexo I desta Portaria e deve ser impresso em papel A4 medindo 240 por 297 mm.

Capítulo II - Do Procedimento de Transferência

Art. 5º - O procedimento de transferência deverá ser autorizado pelo (a) profissional médico (a) regulador (a) da Assistência em Saúde em sua região, na ausência deste o médico plantonista da UTI do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, HBAP, passa a autorizar o acesso dos usuários do SUS aos serviços de UTI no Estado de Rondônia no tocante, e tão somente, no que se relacionar à observância dos critérios clínicos mínimos que justifiquem a necessidade de uma internação/transferência de usuário SUS para tratamento em UTI.

Art. 6º - Cabe exclusivamente ao médico assistente que detectar no usuário SUS a necessidade de tratamento em leito de UTI, realizar as devidas trocas de informações, pessoalmente ou via telefone, com o médico plantonista da UTI do HBAP.

Parágrafo 1º - As autorizações das solicitações de transferência de usuário/SUS para tratamento em UTI serão baseadas nos dados observados pelo médico assistente, informados ao Plantonista da UTI do HBAP e por este julgado à luz dos critérios clínicos mínimos necessários que justifique autorizar a internação solicitada.

Parágrafo 2º - Cabe ao médico solicitante, uma vez tendo recebido autorização favorável para a internação na UTI, contatar com o plantonista médico da UTI mais próxima de sua localidade para garantir a vaga e poder transferir o usuário/SUS.

Parágrafo 3º - Na hipótese de usuário/SUS internado no HBAP necessitar de vaga na UTI e não havendo, momentaneamente, disponibilidade da mesma no HBAP, o encaminhamento do usuário para UTI de terceiros com leitos à disposição da SESAÚ passa a ser de responsabilidade do plantonista da UTI do HBAP.

Parágrafo 4º - Na hipótese de usuário/SUS internado no Hospital João Paulo II necessitar de vaga na UTI e não havendo, momentaneamente, disponibilidade de vaga na própria UTI do HJP II, o encaminhamento do usuário deve ser realizado para a UTI do HBAP condicionado a existência de vaga nesse hospital. Na hipótese de não existir vaga no HBAP o usuário poderá ser transferido para UTI de terceiros com leitos à disposição da SESAÚ.

Parágrafo 5º - A autorização, de que trata o caput deste artigo, combinado aos parágrafos anteriores 3º e 4º, não desobriga o médico solicitante ao preenchimento completo do respectivo Protocolo de Solicitação de Leito em UTI.

Art. 7º - O médico plantonista da UTI do HBAP deverá registrar todas as solicitações de transferência de usuários/SUS para Unidades de Terapia Intensiva que lhe foram solicitadas. O registro se fará em Livro próprio, no qual deve constar, dentre outros dados, o nome e CRM do médico solicitante e o horário da solicitação, bem como a indicação informando se a solicitação foi ou não autorizada.

Parágrafo 1º - De acordo com este Artigo, para as devidas anotações, será entregue a Direção da UTI do HBAP, mensalmente, um Livro, fornecido pela

Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – GRECSS/SESAU/RO.

Parágrafo 2º - A inscrição dos dados a serem transcritos nos mencionados Livros deverá se iniciar na 00h (zero hora) do primeiro dia de cada mês e se encerrar às 24h do último dia desse mesmo mês.

Parágrafo 3º - Tendo encerrado o mês, o mencionado Livro ficará sob a guarda do Diretor da UTI do HBAP até ser requisitado pela Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – GRECSS/SESAU/RO.

Parágrafo 4º - O disposto no caput deste artigo e parágrafos se aplica ao médico plantonista da UTI do HJP II no que se relacionar tão somente às internações dos usuários do SUS oriundos do próprio HJP II.

Art. 8º – Uma vez tendo recebido a autorização do plantonista da UTI do HBAP, da qual trata o Artigo 5º, a transferência do (a) usuário (a) do Sistema Único de Saúde - SUS deverá ser formalizada pelo médico solicitante mediante o preenchimento do respectivo Protocolo de Solicitação de Leito em UTI, conforme o Artigo 1º combinado ao Artigo 2º desta Portaria. As três vias do mencionado Protocolo deverão necessariamente seguir as seguintes tramitações:

1. a primeira via do Protocolo será anexada ao prontuário do (a) usuário (a) do Sistema Único de Saúde - SUS no hospital de origem;
2. a segunda e terceira vias acompanharão o usuário/SUS para a UTI de destino;
3. a segunda via fará parte do prontuário médico do usuário na UTI para o qual foi transferido;
4. a terceira via será encaminhada para a GRECSS/SESAU, para fins de Controle, Avaliação e Auditoria.

Parágrafo 1º - Nos hospitais de origem do (a) usuário (a) do Sistema Único de Saúde - SUS é de responsabilidade da Chefia de Enfermagem juntar ao prontuário do usuário/SUS a respectiva primeira via do Protocolo, conforme item 1 deste Artigo.

Parágrafo 2º - No caso de leitos de UTI das unidades hospitalares localizadas na cidade de Porto Velho - RO é de responsabilidade da Direção da UTI que aceitou receber o usuário/SUS juntar a 2ª via ao seu prontuário dessa UTI e fazer chegar a 3ª via do Protocolo a GRECSS/SESAU/RO.

Parágrafo 3º - No caso de UTIs dos demais municípios do Estado é de responsabilidade da Direção da UTI que aceitou receber o usuário/SUS juntar a 2ª via ao seu prontuário dessa UTI e encaminhar a 3ª via do Protocolo às suas respectivas Delegacias Regionais de Saúde.

Art. 9º - Cabe às Delegacias Regionais de Saúde fazer chegar a GRECSS/SESAU os RESUMOS DAS INTERNAÇÕES (constante no anexo II desta Portaria) ocorridas em sua Regional de Saúde bem como a terceira via dos PROTOCOLOS.

Art. 10º - A apresentação à GRECSS/SESAU/RO da 3ª via do PROTOCOLO juntamente com o RESUMO DA INTERNAÇÃO em duas vias, contendo o número do Cartão Nacional de Saúde e documento contendo a assinatura do paciente ou responsável no momento da alta, documentos necessários para que a empresa proprietária da UTI seja remunerada pela SESAU/RO em razão dos serviços prestados.

Artigo 11º - Com a implantação efetiva da Central de Regulação do Estado de Rondônia a regulação dos leitos de UTI será de responsabilidade exclusiva deste órgão, ficando para si a obrigação de possuir o cadastro dos leitos de UTI oferecidos pelo Estado e de direcionar o fluxo dos usuários que necessitem de tal Unidade Terapêutica, autorizando a admissão dos usuários e controlando as solicitações efetuadas pelos médicos assistentes.

Capítulo III – Da habilitação de UTIs de terceiros

Art. 12º - A empresa proprietária de UTI que deseja ter leitos à disposição da SESAU/RO deverá sujeitar-se aos seguintes critérios técnicos:

1. necessidade local e regional;
2. possuir Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde atualizado;
3. as unidades hospitalares situadas no território nacional, públicas e privadas, integrantes ou não do SUS, deverão informar ao Ministério Saúde, por intermédio do gestor local do SUS (Secretaria Estadual de Saúde/SES ou Secretaria Municipal de Saúde/SMS), a ocorrência de todos os eventos de internação hospitalar, independente da fonte de remuneração dos serviços prestados de acordo com a Portaria Nº221/GM de 24 de março de 1999;
4. possuir Alvará de Funcionamento;
5. possuir vistoria técnica da Vigilância Sanitária Estadual;
6. cumprir com os requisitos mínimos exigidos em Portarias Ministeriais relativas a UTIs;
7. estar instalada nas dependências de hospital credenciado ao SUS para internações clínicas e cirúrgicas.

Parágrafo 1º - Atendidos os requisitos mencionados no caput deste Artigo será celebrado contrato de prestação de serviços com os prestadores interessados em disponibilizar leitos de UTI para a SESAU.

Parágrafo 2º - A direção das Unidades de Terapia Intensiva que contratarem com a SESAU/RO deverão, em prazo estipulado no contrato, se adequarem às condições exigidas pelas Portarias do Ministério da Saúde, no que tange às eventuais pendências existentes à época da vistoria pelos técnicos da SESAU/RO, mas que não são impeditivas ao credenciamento e contratação. O não cumprimento desta condição no prazo acordado acarretará no descredenciamento da UTI da referida empresa.

Art.13º - A empresa proprietária de UTI que deseja ter leitos à disposição da SESAU/RO, somente ficará apta a prestação dos serviços de UTI se for aprovada nas condições dispostas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CCP/GISCAS/SESAU, especialidade UTI (Processo Administrativo nº 01-1712.01628-00/2004), resguardado os quesitos listados no Artigo 12º desta Instrução Normativa.

Art. 14º - A empresa proprietária de UTI, seus diretores e empregados submeter-se-ão a Regulação dos serviços de Saúde do Estado de Rondônia, bem como franquearão, a qualquer dia e hora, as dependências físicas da UTI bem como os prontuários médicos dos usuários/SUS, aos técnicos pertencentes aos setores de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da GCSS/SESAU/RO e aos técnicos indicados pelos Delegados Regionais de Saúde de sua respectiva Regional de Saúde.

Capítulo IV - Das Diárias em UTIs de terceiros

Art. 15º - O valor da diária de UTI será calculado conforme a Tabela Nacional do SIH/SUS através da apresentação de documentos probantes, neste caso – Autorização de Internação Hospitalar – AIH/SUS, estipulado pelo Ministério da Saúde juntamente com o critério da Gestão Estadual da Saúde baseada na Portaria nº 15/GAB/CIB/RO de 23 de fevereiro de 2006.

Parágrafo 1º - A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia fica responsável em arcar com as despesas decorrentes do uso de leitos de UTI de terceiros destinados aos usuários do SUS, com recursos provenientes da fonte de recurso – 09 do Ministério da Saúde através de Autorização de Internação Hospitalar – AIH/SUS e complementada conforme Portaria Nº15/GAB/CIB/RO de 23 de fevereiro de 2006 que aprova o valor da diária de internação em leito de UTI no valor de R\$1.154,03 (hum mil cento e cinquenta e quatro reais e três centavos) recurso este oriundo da fonte - 00 próprio do Estado de Rondônia.

Parágrafo 2º - Todas as despesas decorrentes da internação do usuário/SUS nas UTIs de terceiros serão computadas na AIH/SUS para efeito de remuneração e complementada com o valor da diária

de UTI aprovada pela Portaria Nº15/GAB/CIB/RO de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 16º - Uma diária de UTI corresponde à ocupação do leito e assistência médica integral na UTI pelo período de 24 horas. No caso de haver necessidade de prorrogação da internação para o mês subsequente, deverá ocorrer alta administrativa as 24 horas do último dia do mês, sendo emitida nova AIH/SUS de continuidade.

Parágrafo 1º - Não serão autorizadas AIH/SUS para fins de pagamento, com tempo maior do que de 31 dias por paciente/mês.

Parágrafo 2º - Não será obedecida esta regra nos casos de transferência para leitos de enfermarias.

Art. 17º - Para efeito de remuneração pelos serviços de UTI prestados aos usuários do SUS haverá classificação apenas para remuneração especial:

1. Diária normal de internação – diária para pagamento dos serviços de UTI cujo usuário/SUS ocupou leito de UTI ininterruptamente pelo período de 24h após a 1ª hora do primeiro dia de internação sendo o seu valor igual a 100% (cem por cento) do valor de uma diária de UTI conforme estabelecido pela Portaria nº 15/GAB/CIB/RO de 23 de fevereiro de 2006.

2. Remuneração Especial – É a remuneração que não se enquadra na modalidade de diária normal de internação acima relacionada e se destina a remunerar os serviços de UTI prestados aos casos do usuário que vier a óbito antes de 6h de internação. Equivale a 1/5 ou 20% (um quinto ou vinte por cento) de uma diária de UTI conforme estabelecido pela Portaria nº 15/GAB/CIB/RO de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 18º - Na prescrição médica e na ficha de evolução de enfermagem da UTI deverão constar claramente, e serem concordantes, o horário de entrada e de alta do usuário.

Art. 19º - A cada 03 (três) dias de internação o médico plantonista da UTI deverá emitir relatório médico devidamente circunstanciado acerca dos motivos do prolongamento dessa internação e anexá-lo ao prontuário do usuário/SUS internado.

Art. 20º - O valor complementar pago de R\$1.154,03 por uma diária de UTI, correspondem somente à ocupação de leito de UTI e aqueles procedimentos não contemplados na AIH/SUS, ou em outro instrumento de registro de procedimentos.

Art. 21º - Caso haja a necessidade da realização de cirurgia no usuário/SUS internado na UTI de terceiros, o usuário deverá ser submetido à cirurgia no hospital sede da UTI. Para cobertura dos gastos de cirurgia o hospital deverá emitir Laudo médico para Emissão de AIH/SUS ou em outro instrumento de registro de procedimento quando for o caso.

Parágrafo único – Caso o hospital, de que trata este Artigo, não tenha o devido cadastramento inscrito na Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES), para a realização de determinadas cirurgias o HBAP e o HJPII ou outro hospital público mais próximo, deverá ser notificado sobre a transferência deste usuário para a unidade em questão a fim de realizar a cirurgia no Centro Cirúrgico de uma dessas unidades.

Art. 22º - Quando da alta do usuário da Unidade de Terapia Intensiva em que ele se encontra, o mesmo será encaminhado para um leito de enfermaria do próprio hospital de acordo com as seguintes diretrizes:

Parágrafo 1º - O hospital receberá uma AIH de internação clínica, mediante a emissão de competente Laudo para Emissão de AIH, para realizar o término do tratamento e posterior alta.

Parágrafo 2º - Nos casos em que houve cirurgia, conforme Artigo 21º e parágrafo, a cobertura dos custos durante a permanência do usuário na enfermaria já estão inclusos na AIH da cirurgia antes realizada.

Parágrafo 3º - Para fazer jus ao disposto no parágrafo anterior o Hospital deverá proporcionar ao usuário/SUS com alta da UTI tudo o que for necessário e relacionado a essa internação, como medicamentos, assistência médica, exames

laboratoriais e radiológicos, alimentação e hotelaria inclusive para acompanhantes nos casos previstos na forma da Lei.

Parágrafo 4º - O tempo de permanência na enfermaria, após a alta da UTI e a alta definitiva do hospital deverá ser coerente com as condições clínicas de alta do usuário.

Art. 23º - Para todo o leito de UTI oferecido aos usuários do SUS, o Hospital na qual se encontra instalada a UTI, se responsabiliza a manter reservado um leito de enfermaria para quando da alta do usuário da UTI.

Parágrafo 1º - Não será admitida permanência a maior na UTI em razão de aguardo de vaga em enfermaria.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver leito em enfermaria quando do pedido de alta da UTI do usuário/SUS o hospital deverá garantir outro tipo de acomodação dentro de suas instalações, sem acarretar custos ao usuário/SUS ou a SESA/RO. Art. 24º - Os usuários/SUS ou seus familiares não serão obrigados no ato da internação na UTI, ou mesmo depois, a assinarem quaisquer documentos relativos a garantir pagamentos para a UTI ou para o Hospital em virtude de possíveis glosas futuras a serem efetuadas pela Auditoria desta SESA/RO.

Art. 25º - No caso do usuário/SUS, que tendo recebido alta da UTI e ainda se encontre em observação na enfermaria, conforme Art. 22º, Parágrafo 2º, e que por alguma intercorrência tenha de retornar para a UTI, esse novo período não será considerado uma nova internação na UTI e os custos subsequentes serão ressarcidos em continuidade da internação inicial, como se não houvesse ocorrido alta da UTI, descontado o período em que o usuário ficou na enfermaria, fora da UTI.

Capítulo V – Disposições finais

Art. 26º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Art. 27º - Ficam revogadas as Portarias Nº 13/GAB/CIB/SESAU de 23 de fevereiro de 2006 e Portaria Nº 39/GAB/CIB/RO de 31 de março de 2006.

PORTARIA Nº 68/GAB/CIB/RO
Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Aprovar o Protocolo de encaminhamento e entrega de materiais do Programa de Meios Auxiliares de Locomoção da Policlínica Oswaldo Cruz, no município de Porto Velho-RO, conforme o anexo. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

ANEXO I PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DOS MEIOS DE LOCOMOÇÃO

Capítulo I - Do Protocolo

Art.1º - A Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU/RO entrega os processos devidamente preenchidos na Casa de Saúde Santa Marcelina, conforme instrução para preenchimento;
Art.2º - A Casa de Saúde Santa Marcelina confere e, estando em conformidade, os materiais serão entregues no prazo de 24h à 48h;

Art.3º - Caso estejam em desacordo, os processos serão devolvidos à Coordenação de Meios Auxiliares de Locomoção para as correções e/ou adequações necessárias.

Parágrafo Único - Em acordo ao Art.3º, os processos em desacordo, serão devolvidos respectivamente as gerências regionais de saúde, para as providências cabíveis e devolvidos a Coordenação de Meios Auxiliares de Locomoção, em um prazo de 48 horas.

Art.4º - Para solicitações extraordinárias ou para quantidades de maior porte, faz-se necessário uma comunicação prévia a fim de que os meios de locomoção possam ser providenciados.

Art.5º - O prazo de solicitação até o recebimento do benefício, não poderá ultrapassar 60(sessenta) dias para demanda espontânea.

Parágrafo Único - Os pacientes de alta hospitalar terão atendimento imediato, desde que o processo de solicitação esteja em acordo com a legislação.

Art.6º - Os processos devem estar devidamente preenchidos conforme segue:

Capítulo II - Instruções Para Preenchimento da Apac

Art.1º - A APAC deve ser corretamente preenchida em todos os seus campos, com letra legível, sem rasuras e caneta da mesma cor (azul ou preta).

Art.2º - Identificação do Estabelecimento de Saúde Solicitante

Campo 01 – Nome do Estabelecimento de Saúde Solicitante: Preencher com o nome fantasia do estabelecimento solicitante.

Campo 02 – CNES: Preencher com o número do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) do estabelecimento solicitante.

Art.3º - Identificação do Paciente

Os campos 3 ao 17 devem ser preenchidos com os dados corretos conforme a documentação que deverá estar em anexo.

Campo 03 – Nome do Paciente: Preencher com o nome completo do paciente sem abreviaturas. Se indispensável, abreviar somente o sobrenome do meio.

Campo 05 - Cartão Nacional de Saúde (CNS): Preencher com o número do CNS do paciente.

Campo 06 – Data de Nascimento: Preencher com a data de nascimento do paciente no formato dd/mm/aaaa.

Campo 07 – Sexo: Preencher com o sexo do paciente, assinalando com um "X" no quadro indicativo: M - Masculino ou F - Feminino.

Campo 08 – Raça/Cor: Preencher com código correspondente de raça/cor atendendo a classificação expressada pelo próprio usuário ou seu responsável, conforme a tabela a seguir:

CÓDIGO	RACA/COR
01	Branca
02	Preta
03	Parda
04	Amarela
05	Indígena
99	Sem Informação

Campo 09 – Nome da Mãe: Preencher com o nome completo da mãe. Se indispensável, abreviar somente o sobrenome do meio.

Campo 10 e 12 – Telefone de Contato: Preencher com número de telefone que possa ser acionado para possíveis contatos com familiares do paciente.

Campo 11 – Nome do Responsável: Preencher com o nome completo do responsável. Se indispensável, abreviar somente o sobrenome do meio.

Campo 13 – Endereço de Residência: Preencher com o endereço completo - rua, número, complemento e bairro.

Campo 14 – Município de Residência: Preencher com o nome do município de residência do paciente.
Campo 15 – Código IBGE do Município de Residência: Preencher com o código do IBGE do município de

residência do paciente.

Campo 16 – UF: Preencher com a sigla do estado (unidade da federação - UF). Utilizar a sigla de duas letras.

Campo 17 – CEP: Preencher com o Código de Endereçamento Postal (CEP) específico do logradouro de residência.

Art. 4º - Procedimento Solicitado

Campo 18 – Código do Procedimento Principal: O preenchimento é de responsabilidade do responsável designado pelo estabelecimento executante.

Campo 19 – Nome do Procedimento Principal: Preencher com o nome do procedimento de acordo com Anexo I. No caso de solicitação de dois ou mais benefícios o procedimento principal é sempre o de maior valor, ou seja, em ordem decrescente da tabela conforme Anexo I (Tabela de Meios Auxiliares de Locomoção).

Campo 20 – Quantidade: Preencher com a quantidade do procedimento principal a ser realizado, no caso de solicitação de quaisquer meios auxiliares de locomoção a quantidade máxima permitida é sempre 01.

Art. 5º - Procedimentos Secundários

Campos 21, 24, 27, 30 e 33 – O preenchimento é de responsabilidade do responsável designado pelo estabelecimento executante.

Campos 22, 25, 28, 31 e 34 – Nome(s) do(s) procedimento(s) secundário(s): Preencher com o(s) nome(s) do(s) procedimento(s) secundário(s) de acordo com Anexo I. No caso de solicitação de dois ou mais benefícios o procedimento secundário é sempre o de menor valor, ou seja, em ordem decrescente da tabela.

Campos 23, 26, 29, 32 e 35 – Quantidade(s) do(s) procedimento(s) secundário(s) a ser(em) realizado(s), no caso de solicitação de quaisquer meios auxiliares de locomoção a quantidade máxima permitida é sempre 01.

Art. 6º - Justificativa dos Procedimentos Solicitados

Campo 36 – Descrição do Diagnóstico: Preencher com a descrição do diagnóstico. O campo tem que ser preenchido de acordo com a tabela SIGTAP.
Campo 37 – CID 10 Principal: Preencher com o CID 10 PRINCIPAL que corresponde à doença/lesão de base que motivou a solicitação do benefício. Campo de preenchimento obrigatório e tem que estar de acordo com a tabela SIGTAP.

Campo 38 – CID 10 Secundário: Preencher com o CID - 10 SECUNDÁRIO, ou seja, o que corresponde à doença/lesão que iniciou a cadeia de acontecimentos patológicos que conduziram diretamente a doença de base;

Campo 39 – CID 10 Causa(s) Associada(s): Preencher com o (s) CID – 10 de CAUSAS ASSOCIADAS, ou seja, o(s) o(s) que corresponde(m) ao(s) de outra(s) doenças concomitantes apresentadas pelo paciente.

Campo 40 – Observações: Este campo deve ser preenchido com os principais sinais e sintomas clínicos apresentados pelo paciente. Incluir dados do exame físico, as condições clínicas do paciente que justificam a realização do procedimento, os principais resultados de provas diagnósticas/exames realizados antes da solicitação do procedimento.

Parágrafo 1 - Todos os campos de CID-10 são imprescindíveis para avaliação epidemiológica, porém, os campos 38 e 39 não são obrigatórios.

Parágrafo 2 - O sistema SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos) pode ser obtido através do site <http://sigtap.datasus.gov.br/> e o mesmo tem que ser atualizado sua competência todo mês.

Art. 7º - Solicitação

Campo 41 – Nome do Profissional Solicitante: Preencher com o nome do profissional que solicita o procedimento, que deve estar cadastrado no CNES do estabelecimento solicitante.

Campo 42 – Data da Solicitação: Preencher com a data da solicitação, registrando o dia mês e ano (dd/mm/aaaa).

Campo 43 – Documento: Assinalar com um “X” no campo correspondente ao CNS ou CPF que será utilizado pelo profissional solicitante.

Campo 44 – Nº. Documento (CNS/CPF) do Profissional Solicitante: Preencher com o nº do documento (CNS ou CPF) utilizado pelo profissional solicitante.

Campo 45 – Assinatura e Carimbo (Nº Registro do Conselho): Assinatura e carimbo com número de registro no Conselho de Classe do profissional solicitante.

Art. 8º - Autorização

Campos 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 – O preenchimento é de responsabilidade do profissional autorizador designado pela auditoria do SUS.

Art. 9º - Identificação do Estabelecimento de Saúde Executante

Campo 51 – Nome do Estabelecimento Executante: Preencher com o nome fantasia do estabelecimento de saúde executante.

Campo 52 – CNES: Preencher com o número do CNES do estabelecimento de saúde executante. Repetir caso seja o mesmo do solicitante.

Capítulo III - Dos Documentos Necessários

Art. 1º - Os documentos necessários para solicitar meios auxiliares de locomoção são os relacionados abaixo, e todos devem estar legíveis.

APAC original e duas cópias.

Lauda Social original assinado e carimbado pela assistente social e duas cópias. Três cópias do RG, CPF e Cartão do SUS do paciente.

Três cópias da certidão de nascimento caso o paciente seja criança ou adolescente. Três cópias do RG e CPF do responsável pelo paciente.

Três cópias do comprovante de residência ou declaração de residência.

Uma foto do corpo inteiro. (Mediante o termo de autorização de imagem, assinado pelo paciente e/ou responsável legal).

Capítulo IV - Quanto ao Controle de frequência Individual de Deficiência Física

Art.1º - Todos os campos devem ser preenchidos: Nome do Paciente, CPF, Nome da Mãe ou Responsável, Endereço, Telefone, Município, UF, CEP, Data Nascimento e Sexo têm que ser preenchido com os dados do paciente conforme a documentação que deverá estar em anexo.

§ Os campos Nome do Procedimento têm que ser preenchido conforme consta na APAC.

§ O preenchimento dos campos: Assinatura / Carimbo do Diretor da Unidade, Código do Procedimento e Data são de responsabilidade do estabelecimento executante, na ausência da assinatura dos mesmos (citados acima), deverá o servidor responsável designado através de Portaria/SESAU, assumir como responsável pelo benefício, exceto os campos de preenchimento, pois esses dados deverão ser de responsabilidade do Estabelecimento solicitante.

Parágrafo 01º - A gerência de cada Regional de Saúde responsabilizar-se-á pela formalização correta do processo de solicitação do benefício e pela entrega dos meios auxiliares de locomoção ao parente e/ou responsável legal.

Parágrafo 02º - A relação nominal, constando o procedimento liberado e, endereço do paciente, a serem faturados mensalmente pelo fornecedor, deverá obrigatoriamente passar pelo programa de saúde da Pessoa com Deficiência (Serviços de Meios Auxiliares de Locomoção) / POC, para certificação dos materiais retirados e posterior encaminhamento ao GRECSS/SESAU.

Capítulo V - Disposições Finais

Art.1º - Esta Portaria passa a vigor na data de sua publicação.

ANEXO II**Tabela de Meios Auxiliares de Locomoção**

Procedimento	Código do Procedimento
Cadeira de rodas p/ tetraplégico - tipo padrão	0701010045
Carrinho dobrável p/ transporte de criança c/ deficiência	0701010100
Cadeira de rodas adulto / infantil (tipo padrão)	07001010029
Cadeira de rodas p/ banho c/ assento sanitário	0701010037
Andador fixo / articulado em alumínio c/ quatro ponteiros.	0701010010
Bengala canadense regulável em altura (par)	0701010118
Muleta axilar tubular em alumínio regulável na altura (par)	0701010134
Muleta axilar regulável de madeira (par)	0701010126

PORTARIA Nº 69/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme registro em ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº 006/CGR da VI Gerência Regional de Saúde de Vilhena que aprova o SISPACTO para o ano de 2010/2013, aos Municípios, abaixo discriminados:

MUNICÍPIOS

Cabixi
Cerejeiras
Chumpinguaia
Colorado
Corumbiara
Pimenteiras
Vilhena

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS

PORTARIA Nº 70/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme registro em ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Homologa a Resolução 001 – CGR/V GRS, do Município de Rolim de Moura/RO, que aprova o Projeto de Regularização do Programa de Planejamento Familiar, para credenciamento dos procedimentos de laqueadura e vasectomia do Município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS

PORTARIA Nº 71/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme registro em ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de junho de 2010 e considerando a Portaria Nº 2198 de 17 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº 001/CGR I, do Município de Porto Velho, que pactua a **Proposta de Aquisição de Equipamentos Hospitalares**, convênio Ministério da Saúde, para os Municípios descritos no quadro abaixo, e quadros com demonstrativos detalhados em anexos:

Municípios contemplados com a portaria nº 2198 de 17/09/2009 (Fundo a Fundo)		
Municípios	Objeto	Total
Porto Velho	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	8.873.125,60
Porto Velho (Casa de Saúde Santa Marcelina)		200.000,00
Guajará-Mirim		807.420,00
Total Geral		9.880.545,60

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS

ANEXO I**QUADRO DEMONSTRATIVO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

PORTO VELHO			
Objeto	Unidade Assistida	Total	
01	Policlínica Rafael Vaz e Silva	1.385.837,60	
02	Centro Municipal de Fisioterapia	296.158,00	
03	Hosp. Maternidade Mãe Esperança	577.900,00	
04	SAMU/Porto Velho	1.080.000,00	
05	Pedacinho de Chão	263.400,00	
06	José Adelino da Silva	660.100,00	
07	Manoel Amorim de Matos	585.400,00	
08	Ana Adelaide	661.100,00	
09	Hamilton Gondin	511.100,00	
10	Agenor de Carvalho	170.900,00	
11	Hernandes Coutinho	172.950,00	
12	Secretaria Munic. De Saúde	205.300,00	
13	Vila Princesa	177.360,00	
14	União Bandeirante	176.910,00	
15	Vista Alegre do Abunã	177.360,00	
16	Morinhos	176.910,00	
17	Nova Califórnia	177.360,00	
18	Extrema	176.910,00	
19	Caladinho	176.910,00	
20	Mariana	177.360,00	
21	Aponiã	177.360,00	
22	Socialista	176.910,00	
23	São Sebastião	177.360,00	
24	Santo Antônio	177.360,00	
25	Ronaldo Aragão	176.910,00	
TOTAL		8.873.125,60	

PORTO VELHO (ENTIDADE FILANTRÓPICA)			
	Objeto	Unidade Assistida	Total
01	Aquisição de Equipamentos/Material Permanente	Casa de Saúde Santa Marcelina	200.000,00

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

GUAJARÁ - MIRIM			
	Objeto	Unidade Assistida	Total
01	Aquisição de Equipamentos/Material Permanente	Centro de Saúde Carlos Chagas	195.770,00
02		Hospital Regional do Perpétuo Socorro	381.650,00
03		Centro de Saúde Irmã M. Agostinho	230.000,00
TOTAL		807.420,00	

PORTARIA Nº 72/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme registro em ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de junho de 2010 e considerando a Portaria Nº 1971 de 27 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Homologar o Plano de Ação do Incentivo para Organização e Funcionamento do Colegiado de Gestão do Município de Porto Velho, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Natureza da Despesa	Descrição da Ação/Atividade/Serviço	Valor Total (R\$)
3390.14	Diárias	5.100,00
3390.30	Material de Consumo	3.900,00
3390.33	Passagens	1.700,00
3390.39	Serviço Terceiro Pessoa Jurídica	9.300,00
VALOR TOTAL		20.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

PORTARIA Nº 73/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme registro em ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº 001/CGR III/ I GRS que pactua a **Transferência do servidor da FUNASA, Honório Pastore Vargas**, Siape 0504537 do Município de Theobroma/RO para o Município de Jaru/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

PORTARIA Nº 74/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme registro em ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Homologar a Resolução CGR Nº 008/2010, do Município de Ariquemes de 17 de junho de 2010, pactua aprovação a proposta do Projeto de Implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte II no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

PORTARIA Nº 75/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme registro em ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Homologar a Resolução CGR Nº 010/2010, do Município de Ariquemes de 17 de junho de 2010, pactua aprovação a proposta do Projeto de Construção de Unidade

Básica de Saúde no Município de São Felipe do Oeste/RO, no valor de R\$ 130.000,00 reais, equivalente à 65% do valor total de R\$ 200.000,00 reais.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

PORTARIA Nº 76/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme registro em ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de junho de 2010, considerando a Portaria de Nº 2.198, de 17 de Setembro de 2009MS,

RESOLVE:

Homologar a Resolução CGR VI Nº 10/2010 do Município de Vilhena/RO, de 17 de junho de 2010, pactua o pré-projeto para aquisição de material permanente e equipamentos com a finalidade de atender a demanda de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Vilhena/RO no valor de R\$ 673.000,00 (Seiscentos e Setenta e Três mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Processo nº: 01-1712.01110.00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, em favor da empresa: **ORGANIZAÇÃO DELTA (M. AURELIO DA SILVA – ME)**, referente à despesa com serviços funerários e traslado de pacientes atendidos pelo TFD, Notas Fiscais nºs 085 e 084, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 21 de Julho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00014-0310/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA**, Médico Residente, matrícula nº 3000706626, no valor total de **R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais)**, conforme consta do Ofício nº 067/COREME/HBAP/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00014-0310/2009.
Porto Velho, 27 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00014-0381/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **LUIZ DE SOUZA E SILVA**, Motorista do Hospital de Base Ary Pinheiro, matrícula nº 300073510, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 4314/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00014-0381/2009.
Porto Velho, 27 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00230-00/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **LUIZ GONZAGA PEREIRA**, Motorista do Hospital de Base Ary Pinheiro, matrícula nº 300001288, no valor total de **R\$ 90,00 (Noventa reais)**, conforme consta do Ofício nº 2965/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00230-00/2008.

Porto Velho, 27 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00254-00/2009**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **MANOEL PEREIRA NUNES**, Motorista do Hospital de Base Ary Pinheiro, matrícula nº 300057901, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 151/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00254-00/2009. Porto Velho, 27 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00263-00/2009**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **ESDRAS MIRANDA PIRES**, Motorista do Hospital de Base Ary Pinheiro, matrícula nº 300077777, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 223/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00263-00/2009. Porto Velho, 27 de Abril de 2010. Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00377-00/2009**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **MANOEL PEREIRA NUNES**, Motorista do Hospital de Base Ary Pinheiro, matrícula nº 300057901, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 390/NAD/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00377-00/2009. Porto Velho, 27 de Abril de 2010. Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

CETAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 046/CETAS/SESAU, DE 28 DE JULHO DE 2010.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado** objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução da Unidade II do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, município de Porto Velho, até o dia 06 de agosto de 2010, conforme Edital nº. 040/CETAS/SESAU, de 09 de julho de 2010.

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	14/07 a 06/08/2010
Análise de currículos e títulos	09 a 11/08/2010
Divulgação do resultado	12/08/2010
Prazo para entrega dos recursos	13 e 16/08/2010
Homologação do resultado final	17/08/2010

Porto Velho-Ro, 28 de julho de 2010.

Nancy Oliveira de Freitas
Diretora Geral/CETAS

PORTARIANº.49 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 26 de julho de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme **Editais 038 CETAS/SESAU/2010**, **RESOLVE:**
INCLUIR a servidora abaixo relacionada, na Comissão de Análise de Currículos e Títulos dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do Módulo II do Curso Técnico em Saúde Bucal - TSB, no município de Ji-Paraná – RO, nomeada através da Portaria nº. 048 GAB/CETAS de 19/07/2010:

Angelita Marques Rebelo Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

PORTARIANº. 50 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 26 de julho de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme **Editais 037 e 043 CETAS/SESAU/2010**,

RESOLVE:
PRORROGAR até 30/07/2010, as atividades da Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos, composta pelos servidores abaixo relacionados, dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do Módulo I do Curso Técnico em Enfermagem - TE, na Regional de Saúde de Vilhena - RO, nomeada através da Portaria 040, retificada pela Portaria 045 GAB/CETAS/2010:

Jane Beatris Smaniotto	Presidente
Edna dos Reis Barbosa	Membro
Joelma Nascimento da Silva	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

PORTARIANº. 51 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 26 de julho de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme **Editais 039 e 044 CETAS/SESAU/2010**, **RESOLVE:**

PRORROGAR até 30/07/2010, as atividades da Comissão de Recebimento de Inscrição, composta pelos servidores abaixo relacionados, dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a seleção de discentes (alunos) para o Curso Técnico em Enfermagem - TE, na Regional de Saúde de Vilhena - RO, nomeada através da Portaria nº. 042/GAB/CETAS/2010:

Jane Beatris Smaniotto	Presidente
Edna dos Reis Barbosa	Membro
Joelma Nascimento da Silva	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

PORTARIANº. 52 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 28 de julho de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme **Editais 040 e 046 CETAS/SESAU/2010**,

RESOLVE:

PRORROGAR até 30/07/2010, as atividades da Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos, composta pelos servidores abaixo relacionados, dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviços de Instrutoria, para execução do Módulo II do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - TND, no município de Porto Velho-RO, nomeada através da Portaria nº. 041/GAB/CETAS/2010:

Geysa Maria Malaquias N. Lemke	Presidente
Angelita de Almeida Rosa Mendes	Membro
Dilene Sória Galvão	Membro
Lea Andrade Moura de Araújo	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

PORTARIANº. 53/GAB/CETAS

Porto Velho, 28 de julho de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JANE BEATRIS SMANIOTTO**, matrícula nº. **300086851**, lotado neste Centro de Educação, no período de **01.08.2010 a 30.08.2010**, referente ao período aquisitivo 2009/2010, a qual fica transferida para **01.12.2010 a 30.12.2010**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 047/CETAS/SESAU, DE 28 DE JULHO DE 2010.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo II do curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, constantes do **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, para o município de Ji-Paraná, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, baseado nos preceitos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei Estadual n. 1722, de 16 de março de 2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **02 (dois) Instrutores** para atuarem na execução do Módulo II do plano do Técnico em Saúde Bucal – TSB, sendo **01 (uma) vaga** para a contratação imediata e **01 (uma) vaga** para formação do quadro de reserva técnica, conforme anexo II.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o

número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução do Módulo II do Técnico em Saúde Bucal – TSB, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, transmitindo os conteúdos **teórico-pedagógicos** e práticos, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos discentes. Tendo que entregar, dentro do prazo a ser estipulado, à Coordenação do Curso, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, caso contrário haverá paralisação no trâmite do processo e será prejudicado o pagamento da remuneração referente às horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 30 de julho a 05 de agosto de 2010. (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

2.3. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870.

2.4. **Horários:** de 08:00 às 13:00 horas.

2.5. **Informação:** (69)3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.cetas.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB.

- Curriculo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item 10, deste Edital;
- Comprovante de Conclusão ou Declaração do Ensino Superior, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos;
- Comprovante de residência na regional em que vai concorrer a vaga;
- Comprovante de experiência na **área da educação**, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia e original;
- Título de Eleitor;
- Cédula da Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas).

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter apresentado as documentações do Item 3.1, deste Edital;
- Comprovar disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas);
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- Assinatura de Termo de Compromisso de participação, sem remuneração adicional, para orientações pedagógicas, com duração de 06 (seis) horas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador

de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na regional em que for comprovada sua residência no momento da inscrição.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10.128.1275.1125.0000, ED: 339036, FR: 3209, Portaria nº 24/GAB/CIB/CETAS.

9.3. O pagamento será realizado mediante comprovação de horas aulas trabalhadas

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Pedagogia:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
d) Graduado com Licenciatura Plena na área Pedagogia com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área da educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	10,0 Pontos.
c) Graduado com Licenciatura Plena na área Pedagogia com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área da educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,5 pontos para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes).	9,0 Pontos.
b) Graduado com Licenciatura Plena na área de Pedagogia, regularmente matriculado em Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	Declaração de matrícula autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes).	8,0 Pontos.
a) Graduado com Licenciatura Plena na área de Pedagogia.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,5 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	7,0 Pontos.
TOTAL		17,0 PONTOS	34,0 PONTOS

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas do item anterior.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência em docência no ensino superior para área que concorrer;
- Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico para área que concorrer;
- Maior tempo de experiência em docência;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos comprovados através de cópia da certidão de nascimento).

14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **11 de agosto de 2010** no Diário Oficial e nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

14.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, no dia **16 de agosto de 2010**, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação é de natureza administrativa, em regime de Serviço Prestado com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

15.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e

fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral;
- Número do PIS/PASEP
- Duas fotografias 3x4 recente e colorida;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas);
- Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

15.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço Prestado e apresentação no município em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

15.4. O candidato convocado só poderá ser transferido do município para o qual concorreu no certame, exclusivamente, por interesse do serviço.

15.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

16.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

17. ANEXOS

- Anexo I - **Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;**
- Anexo II - **Quadro de Vagas;**
- Anexo III - **Cronograma Previsto;**
- Anexo IV - **Ficha de Inscrição.**

Nancy Oliveira de Freitas
Diretora Geral/CETAS

ANEXO I QUADRO DE HORAS-AULA

ITEM	COMPONENTES CURRICULARES	QUANTIDADE DE HORAS/AULA
1	Organização do Processo de trabalho em Saúde Bucal	120
2	Proteção contra a cárie e a doença periodontal	120
3	Apoio à recuperação da saúde bucal	240
4	Estágio Supervisionado	100
TOTAL DO II MÓDULO		580

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

REGIONAL	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
JI-PARANA	01	PEDAGOGIA	01	01
TOTAL			02	

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições na sede do CETAS	30/07 a 05/08/2010
Análise de currículos e títulos	06 e 09/08/2010
Divulgação do resultado	11/08/2010
Prazo para entrega dos recursos	12 e 13/08/2010
Homologação do resultado final	16/08/2010

ANEXO –IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

		Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome do Candidato				
Endereço Completo				
Bairro	Cidade	UF	CEP	
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular		
E-mail	RG	CPF		
Idade	Dependentes Menores			
Situação Funcional (marque com um x):				
☐ Servidor Público Federal ☐ Servidor Público Estadual				
☐ Servidor Público Municipal ☐ Outros				
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)				
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde				
Descrição				Período
Porto Velho, ____ de ____ de 2010.				
Assinatura do (a) Candidato (a)				
Assinatura do Procurador(a)				

Secretaria de Educação

PORTARIA N.0873/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01 de julho de

2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de serviço n. 098/REN/CENTRO/SEDUC/PORTO VELHO/RO/23/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/07/10, a servidora JOELMA SANTANA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300026348, da função de Secretária da EEEFM DUQUE DE CAXIAS, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0874/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01 de julho de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 124/DAP/GAB/SEDUC/PORTO VELHO/RO/26/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias do servidor PABLO ADRIANY FREITAS, ocupante do Cargo de Direção Superior, GERENTE, lotado na DAP/SEDUC, Matrícula nº 300073748, no período de 01/06/10 à 30/06/10, ficando as mesmas para fruição em 01/11/10 à 30/11/10.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0875/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memo. nº 016/GPO/SEDUC/PORTO VELHO/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias do servidor FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do

Estado de Rondônia, lotado na GPO/SEDUC, ocupante do cargo de Economista, Matrícula nº 300001557, no período de 01/06/10 à 30/06/10, ficando as mesmas para fruição em 01/11/10 à 30/11/10.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0876/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 01 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 099/REN/CENTRO/SEDUC/PORTO VELHO/RO/23/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/07/10, a servidora DILZA RAFAEL SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300008518, para exercer a função de Secretária da EEEFM DUQUE DE CAXIAS, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0878/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício n. 248/10/REN/SEDUC/SERIGUEIRAS/RO/30/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 15/06/10, a servidora FABIANA DE BONFIM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300052443, da função de Secretária da EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, Tipologia 02, localizada no Município de Seringueiras /RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0879/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 012/10/REN/SEDUC/SERIGUEIRAS/RO/16/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 15/06/10, o servidor RONALDO PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300053291, da função de Secretário da EEEFM OSWALDO PIANA, Tipologia 03, localizada no Município de Seringueiras /RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0888/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 137/DAP/GAB/SEDUC/PORTO VELHO/RO/15/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias do servidor JOSIAS BATISTA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na DAP/GAB/SEDUC, ocupante do cargo de

Perito Criminal, Matrícula nº 300058658, no período de 01/07/10 à 30/07/10, ficando as mesmas para fruição em 01/11/10 à 30/11/10.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0889/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 10/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/RO/01/04/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/04/2010 à 27/09/2010, a servidora MARIA APARECIDA TEIXEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN3, matrícula nº 300019833, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF Dr. LOURENÇO PEREIRA LIMA, Tipologia 02, localizada no Município de Jí-Paraná/RO, em substituição à Vice-Diretora MARGARIDA FLORA CAPELASSO ESTERRETER, que afastou-se em virtude da Licença Maternidade.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0890/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 022/REN/ARIQUEMES/RO/29/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/07/2010, o servidor ERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300063122, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM MIGRANTES, Tipologia 02, localizada no Município de Ariquemes/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0891/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 021/10/REN/SEDUC/ARIQUEMES/RO/29/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/07/10, a servidora RITA DE CASSIA DE ANDRADE FREITAS PIEMONTE PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300012237, da função de Vice-Diretora da EEEFM MIGRANTES, Tipologia 02, localizada no Município de Ariquemes/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0895/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 008/GAB/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PORTO VELHO/RO/06/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 05/07/2010, o servidor MARIO JOAQUIM DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN

3, matrícula nº 300023564, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM CARLOS DRUMONND DE ANDRADE, Tipologia 03, localizada no Município de Candeias do Jamari/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0896/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 007/GAB/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PORTO VELHO/RO/06/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 05/07/10, o servidor MANOEL BORGES TRINDADE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300058251, da função de Vice-Diretor da EEEFM CARLOS DRUMONND DE ANDRADE, Tipologia 03, localizada no Município de Candeias do Jamari/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0897/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 012/GAB/REN/ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/RO/05/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 05/07/2010, a servidora CLEUZA FERREIRA DIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300051434, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, Tipologia 02, no Distrito de Jaci - Paraná, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0910/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 013/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/RO/05/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 02/07/10, a servidora MARIA EMÍLIA SANTANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300013223, da função de Diretora da EEEFM 28 de NOVEMBRO, Tipologia 04, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0911/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 008/REN/SEDUC/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO/10/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 10/06/2010, a servidora IVONE MANSKE DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300024809, para exercer a função de Diretora da EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO, Tipologia 02, localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0915/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.113/10/GAB/SEDUC, de 28/01/2010, publicada no Diário Oficial do Estado n.1435 de 24/02/2010.

Onde se lê:

Art. 1º. SUSPENDER por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora LUIZA PEREIRA ZAMORA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, lotada no NEEI/PRODEF/GE/SEDUC, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula n. 300024592, no período de 01/01/10 a 30/01/10, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2010 a 30/07/2010.

Leia-se:

Art. 1º. SUSPENDER por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora LUIZA PEREIRA ZAMORA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, lotada no NEEI/PRODEF/GE/SEDUC, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula n. 300024592, no período de 01/01/10 a 30/01/10, ficando as mesmas para fruição em 01/11/2010 a 30/11/2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0916/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memo. nº 084/GAB/SEDUC/PORTO VELHO/RO/09/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias do servidor JOSÉ HILDE TACANA VILA FORTE, ocupante do Cargo de Direção Superior, Chefe de Núcleo I, lotado no GAB/SEDUC, Matrícula nº 300086640, no período de 01/07/10 a 30/07/10, ficando as mesmas para fruição em 01/11/10 a 30/11/10.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0917/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 015/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/RO/08/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 08/07/10, a pedido da servidora MÉRICA DUTRA MACHADO TORRES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300058127, de Vice-Diretora da

EEEFM 28 DE NOVEMBRO, Tipologia 04, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0918/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 008/REN/SEDUC/CORUMBIARA/RO/28/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 28/06/10, o servidor FABIO ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300053158, de Secretário da EEEF MARECHAL RONDON, Tipologia 02, no Distrito de Vitória da União, localizada no Município de Corumbiara/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0919/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 016/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/RO/08/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 08/07/2010, a servidora IVETE DE FÁTIMA VITRÍO DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300013080, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM 28 DE NOVEMBRO, Tipologia 04, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0920/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 015/REN/ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/RO/09/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 09/07/2010, o servidor ALEXANDRE MACIEL SOUZA DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300062129, para exercer a função de Secretário da EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, Tipologia 02, no Distrito de Jaci-Paraná, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0921/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 014/REN/ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/RO/09/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 09/07/10, o servidor

AILTON VILELA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300057747, de Secretário da EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, Tipologia 02, no Distrito de Jaci-Paraná, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0922/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 014/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/RO/08/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 08/07/2010, a servidora MARIVONE RESENDE DE ARAÚJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300028556, para exercer a função de Diretora da EEEFM 28 DE NOVEMBRO, Tipologia 04, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0773/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 021/REN/SEDUC/VILHENA/11/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 11/05/2010, a servidora TEREZA VICENTE DE OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300013505, para exercer a função de Diretora da EEEFM CECÍLIA MEIRELES, Tipologia 03, localizada no Município de Vilhena/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0774/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 085/GAB/REN/SEDUC/PORTO VELHO - CENTRO/28/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/06/2010, o servidor JOSÉ GOMES PINHEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex - Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 07011581, para exercer a função de Secretário da EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO CENTRO, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0775/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 093/GAB/REN/SEDUC/PORTO VELHO - CENTRO/26/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 27/05/2010, a servidora LUIZA DA SILVA TEIXEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300046277, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM MURILO BRAGA - CENTRO, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0776/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 06/REN/SEDUC/CORUMBIARA/15/05/10. **RESOLVE:**

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 15/05/10, a servidora MONIKE DIAS DE SOUZA RAMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300073522, da função de Secretária do CEEJA PAULO FREIRE, Tipologia 01, localizada no Município de Corumbiara/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0777/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 05/REN/SEDUC/CORUMBIARA/15/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 15/05/10, o servidor ALEXANDRE LIOTERIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300051325, da função de Vice-Diretor da EEEF COLINA VERDE, Tipologia 02, localizada no Município de Corumbiara/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0778/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 07/REN/SEDUC/CORUMBIARA/31/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 31/05/10, o servidor JOCELIO FERRREIRA DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300035293, da função de Vice-Diretor da EEEF Disneylândia, Tipologia 02, localizada no Distrito de Alto Guarajus, Município de Corumbiara/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0779/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 084/GAB/REN/SEDUC/PORTO VELHO - CENTRO/28/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/06/10, o servidor JACSON MELO DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300054562, da função de Secretário da EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO - CENTRO, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0780/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 088/GAB/REN/SEDUC/PORTO VELHO - CENTRO/28/05/10. **RESOLVE:**

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/06/10, a servidora MARIA DE LOURDES SALES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300006356, da função de Secretária da EEEFM ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO - CENTRO, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0793/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 09/06/10, o servidor JAIRO CARDOSO DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300051236, da função de Representante da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizado no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0798/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 10/06/10, o servidor EDSON VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300024253, da função de Diretor da EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO, Tipologia 02, localizado no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0799/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 10/06/2010, o servidor EDSON VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300024253, para exercer a função de Representante da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0800/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 005/REN/SEDUC/ALVORADA D'OESTE/19/05/10. **RESOLVE:**

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 31/05/10, a pedido da servidora MARIA IVONETE TIMÓTEO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300026656, da função de Vice-Diretora da EEEFM SANTA ANA, Tipologia 04, localizada no Município de Alvorada do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0801/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 008/REN/SEDUC/ALVORADA D'OESTE/19/05/10. **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/06/2010, a servidora NEIVA TURCI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300051205, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF MONTE ALEGRE, Tipologia 02, localizada no Município de Alvorada do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0802/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/REN/SEDUC/ALVORADA D'OESTE/19/05/10. **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/06/2010, a servidora DARSIZA MARIA VIEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300003575, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM SANTA ANA, Tipologia 04, localizada no Município de Alvorada do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0803/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 007/REN/SEDUC/ALVORADA D'OESTE/19/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 31/05/10, a pedido da servidora SOLANGE ALVES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300053603, da função de Vice-Diretora da EEEF MONTE ALEGRE, Tipologia 02, localizada no Município de Alvorada do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0804/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 05/REN/SEDUC/ZONA SUL/PORTO VELHO/10/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 08/06/2010, o servidor LUCIANO FRANCISCO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300024702, da função de Vice-Diretor da EEEFM MARIA DE NAZARE DOS SANTOS, Tipologia 02, no Distrito de Jaci - Paraná localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0805/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/GAB/REN/SEDUC/ZONA SUL/PORTO VELHO - CENTRO/08/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 08/06/2010, a servidora ZELINDA APARECIDA MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300019779, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM MARIA DE NAZARE DOS SANTOS, Tipologia 02, no Distrito de Jaci - Paraná localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0821/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 019/REN/SEDUC/ARIQUEMES/04/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/06/2010, o servidor CELSON DEZANI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300010151, da função de Vice-Diretor da EEEFM LAURINDO RABELO, Tipologia 03, localizada no Município de Alto Paraíso/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0822/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 020/REN/SEDUC/ARIQUEMES/04/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/06/2010, a servidora MARIÁ PERPETUA GONÇALVES RIGOTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023425, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM LAURINDO RABELO, Tipologia 03, localizada no Município de Alto Paraíso/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0823/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/REN/SEDUC/ESPIGÃO D'OESTE/RO/21/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/05/2010, a servidora CARMEM LUCIA SOUZA OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300054139, para exercer a função de Secretária da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, Tipologia 01, localizada no Município de Espigão do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0824/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memo. nº 191/REN/SEDUC/NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO/08/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias do servidor MANOEL FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na EEEFM MARECHAL CÂNDIDO RONDON/NOVO HORIZONTE D' OESTE, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula nº. 300022001, no período de 01/06/10 a 30/06/10, ficando as mesmas para fruição em 01/09/2010 a 30/09/2010, em função de ter coincidido com a Licença Prêmio.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0825/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memo. nº 213/GAB/SEDUC/PORTO VELHO/RO/31/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias da servidora TANANY ARALY BARBETO, ocupante do Cargo de Direção Superior, Diretora Administrativa Financeiro, lotada no DAF/SEDUC, Matrícula nº 300089929, no período de 01/06/10 à 30/06/10, ficando as mesmas para fruição em 01/12/10 à 30/12/10.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0826/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 011/REN/SEDUC/SERINGUEIRAS/01/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/06/2010, a servidora NOELSI REGINA BRESSAN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300064357, da função de Diretora do CEEJA VALE DO GUAPORÉ, Tipologia 01, localizada no Município de Seringueiras/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0827/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 010/REN/SEDUC/SERINGUEIRAS/01/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/06/2010, a servidora REGINA CÉLIA ROSA CORTES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023932, da função de Vice-Diretora do CEEJA VALE DO GUAPORÉ, Tipologia 01, localizada no Município de Seringueiras/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0828/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 09/REN/SEDUC/SERINGUEIRAS/01/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/06/2010, a servidora REGINA CÉLIA ROSA CORTES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023932, para exercer a função de Diretora do CEEJA VALE DO GUAPORÉ, Tipologia 01, localizada no Município de Seringueiras/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0830/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/GAB/REN/ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/08/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 08/06/2010, a servidora ZELINDA APARECIDA MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300019779, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM MARIA DE NAZARE

DOS SANTOS, Tipologia 02, no Distrito de JACI PARANÁ, localizada no Município de Porto Velho/RO.
PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0831/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 002/GAB/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PORTO VELHO/01/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/06/2010, a servidora HELMALUCIA MUGRABIALBUQUERQUE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300013677, para exercer a função de Secretária da EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA, Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0832/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 001/GAB/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PORTO VELHO/01/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/06/2010, a servidora MARIA ZILDA NUNES CAVALCANTE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300022819, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA, Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0833/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 086/GAB/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PORTO VELHO/17/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 18/02/2010, a servidora IVONETE DE JESUS PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023363, para exercer a função de Diretora da EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA, Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0834/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memo. nº 013/ASSEJUR/SEDUC/PORTO VELHO/RO/05/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias do servidor RODRIGO LIMOIEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo de Direção Superior, Chefe de Gabinete, lotado na ASSEJUR/SEDUC, Matrícula nº 300089958, no período de 01/06/10 à 30/06/10, ficando as mesmas para fruição em 01/12/10 à 30/12/10.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0835/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 003/REN/SEDUC/GUAJARÁ MIRIM/11/01/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/02/2010, a servidora SARA LOPES COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300050774, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM SIMON BOLÍVAR, Tipologia 03, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0836/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 136/REN/SEDUC/GUAJARÁ MIRIM/31/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/06/2010, a pedido da servidora MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA PINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300019881, da função de Vice-Diretora da IEE PAULO SALDANHA, Tipologia 03, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0837/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 137/REN/SEDUC/GUAJARÁ MIRIM/31/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/06/2010, a servidora MARIADO SOCORRO LOPES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300020214, para exercer a função de Vice-Diretora da IEE PAULO SALDANHA, Tipologia 03, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0838/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 009/REN/SEDUC/PIMENTA BUENO/01/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/06/2010, a pedido da servidora ALEANDRA DE SOUZA LAGO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300063137, da função de Vice-Diretora da EEEFM VALDIR MONFREDINHO, Tipologia 02, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0839/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 010/REN/SEDUC/PIMENTA BUENO/01/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/06/2010, a servidora EDNEIA LANGAME PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300039386, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM PROFº VALDIR MONFREDINHO, Tipologia 02, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0846/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 22 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 003/GAB/REN/ZONA LESTE/PVH/08/06/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 16/06/2010, a servidora SALOMÉ CONDE SCHOCKNESS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300027191, para exercer a função de Chefe de Seção Administrativa da Representação de Ensino – Zona Leste, Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0847/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 22 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 003/REN/ZONA SUL/SEDUC/PVH/08/06/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 16/06/10, a servidora SALOMÉ CONDE SCHOCKNESS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300027191, da função de Diretora da EEEF FRANKLIN ROOSEVELT, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0850/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memo. nº 221/DAF/SEDUC/PVH/RO/14/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias da servidora MARIA DE JESUS GOMES MORAES, ocupante do Cargo de Direção Superior, Assessora II, lotada no DAF/SEDUC, Matrícula nº 300090061, no período de 01/06/10 à 30/06/10, ficando as mesmas para fruição em 01/12/10 à 30/12/10.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0851/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 004/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PVH/16/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/07/10, a servidora SUELI MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300026317, da função de Secretária da EEEF Profº. ROBERTO DUARTE PIRES, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0852/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 005/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PORTO VELHO/RO/16/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/07/10, a servidora MARIA DE LOURDES SALES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300006356, para exercer a função de Secretária da EEEF Profº ROBERTO DUARTE PIRES, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0853/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 095/REN/CENTRO/SEDUC/PVH/21/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 08/06/10, a servidora LÍVIA COUTINHO MONTREVIL GORAYEB, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300063169, da função de Vice-Diretora da EEEF SÃO SEBASTIÃO I, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0854/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 010/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/17/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/07/10, o servidor ERLANI FRANCISCO CAETANO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300020328, da função de Diretor da EEEF JOAQUIM NABUCO, Tipologia 01, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0855/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 009/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/17/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/07/10, a pedido da servidora MARIA HELENA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300020211, da função de Diretora da EEEFM MONTEIRO LOBATO, Tipologia 02, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0856/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 011/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/17/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/07/10, o servidor ERLANI FRANCISCO CAETANO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300020328, para exercer a função de Diretor da EEEFM MONTEIRO LOBATO, Tipologia 02, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0857/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 012/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/17/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/07/10, a servidora LEIVA GOMES FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300060794, para exercer a função de Diretora da EEEF JOAQUIM NABUCO, Tipologia 01, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0858/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 009/REN/SEDUC/MIRANTE DA SERRA/RO/21/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 20/04/2010, a servidora ANA CELIA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300028085, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 02, localizada no Município de Mirante da Serra/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0859/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 097/REN/CENTRO/SEDUC/PORTO VELHO/21/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 08/06/2010, a servidora MARLENE FIDELES VICENTE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300052853, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF SÃO SEBASTIÃO I, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0860/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 096/REN/CENTRO/SEDUC/PORTO VELHO/21/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 08/06/10 a 04/12/10, a servidora LÍVIA COUTINHO MONTREVIL GORAYEB, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300063169, para exercer a função de Diretora da EEEF SÃO SEBASTIÃO I, Tipologia 02, localizado no Município de Porto Velho/RO, em substituição à Diretora ANTONIETA MARQUES DE SOUZA, que afastou-se em virtude da Licença Maternidade.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.0861/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 343/10/REN/SEDUC/CEREJEIRAS/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias do servidor JOEL LOPES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, lotado REN/CEREJEIRAS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula nº. 300044479, no período de 01/06/10 a 30/06/10, ficando as mesmas para fruição em 01/08/10 a 30/08/10, em função de ter coincidido com a licença prêmio.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, Fase de Lances, Negociação, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação, referente ao Pregão Presencial n. 267/2010, fls. 303/304, o Parecer n. 381/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 314/315, a errata da Ata, fl. 326, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00941-00/2010/Seduc-RO, vl. I, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos pedagógico no que se refere à locação de salas, alimentação-almoço, coffee-break, água mineral, café e jantar, transporte fluvial, contratação de ministrantes voltados à formação de professores de História e Artes, da Educação Básica, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa Gilson Squarcini Vicco-EPP, Cnpj n. 03.307.046/0001-46, vencedora do certame licitatório, no valor global de R\$ 254.450,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), por ofertar o menor e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 27 de julho de 2010

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
GAB/SESDEC
LAUDA n.º 085

26.07.2010

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA POLICIAL CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
PARA MATRÍCULA NA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO MINISTRADO
PELA ACADEPOL/PC/RO, REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2009 - SESDEC/PC/
CONSUPOL, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais, convoca a segunda turma dos candidatos aos
cargos de NÍVEL MÉDIO para matrícula no Curso de Formação ministrado pela
ACADEPOL/PC/RO, conforme abaixo.

As matrículas serão realizadas nos dias 10, 12 e 13 de agosto de 2010, no auditório
da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, situada na Av. Imigran-
tes, esquina com a Av. Jorge Teixeira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00
horas.

O curso de formação terá início no dia primeiro (1º) de setembro de 2010 e término
no dia 31 de dezembro de 2010, compreendendo aulas teóricas e estágio nas
unidades policiais.

Os candidatos deverão apresentar os documentos constantes do item 20 do Edital
n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL de 21 de outubro de 2009.

20 - DAMATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

20.1 - Os candidatos aprovados e classificados para o Curso de Formação, dentro
do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Forma-
ção e deverão apresentar:

a) - Três (03) cópias autenticadas do título de eleitor ou certidão do cartório
eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de
ambos os turnos, se for o caso;

b) - Três (03) cópias autenticadas do certificado de reservista ou de dispensa de
incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

c) - Três (03) cópias autenticadas da carteira nacional de habilitação, categoria
"B", no mínimo;

d) - Três (03) cópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) - Uma (01) cópia autenticada do comprovante de endereço ou equivalente;

f) - Três (03) cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social
(CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for
o caso;

g) - Certidões negativas dos órgãos de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is)
o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos
cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas;

h) - Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s)
qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;

i) - Três (03) cópias autenticadas da última declaração de ajuste anual entregue à
Receita Federal, em nome do candidato, se for o caso;

j) - Três (03) cópias autenticadas do Certificado do Curso do Ensino Médio, devida-
mente registrado pelo órgão competente e reconhecido pelo MEC.

k) - Três (03) cópias autenticadas do documento de Identidade Civil (RG) ou
documento equivalente;

20.2 - Se, ao término do período de matrícula estipulado acima, algum candidato não
tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado o
próximo candidato por ordem de classificação, em Edital publicado no Diário Oficial
do Estado.

Cargo: M05 - Escrivão de Polícia

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
45º	676.043-0	Karla Leite Brunoro	80,00
46º	658.207-9	Klerisson Rodrigues	80,00
47º	685.839-2	Maria Aparecida Pinheiro Cassimiro	80,00
48º	655.697-3	Carla Pereira Louback	80,00
49º	661.531-7	Enilda de Oliveira Aliares	80,00
50º	672.915-0	Juliana Aparecida Garcia de Souza	80,00
51º	652.697-7	Joao Alberto Pereira Ceni	80,00
52º	667.396-1	Regina Celia Lopes	79,00
53º	677.555-1	Gleisson dos Santos Elias	79,00
54º	660.921-0	Renata da Costa Ferreira	79,00
55º	682.145-6	Taize Cordeiro de Lucena	79,00
56º	646.265-0	Camila Caroline Mendes Kail Vizalli	79,00
57º	684.429-4	Valquiria de Souza Costa	79,00
58º	600.136-0	Danilo Botelho Lima	79,00
59º	654.131-3	Jessica Paula da Silva	79,00
60º	675.891-6	Paulo Vicente Almeida Carvalho Júnior	79,00
61º	659.018-7	Eliza Maria Cavalcante da Silva	79,00
62º	655.562-4	Augusto Rafael Oliveira [Defic.]	79,00
63º	664.470-8	Joao Carlos Ramos (MS)	79,00
64º	693.098-0	Nervando Gomes Zanoli Junior	79,00
65º	663.844-9	Vauélida Pinheiro Ferreira	79,00
66º	640.050-7	Jose Valter Bezerra Alves	78,50
67º	667.589-1	Samuel Araujo da Silva Neto	78,00
68º	656.153-5	Everson Rodrigues de Castro	78,00
69º	654.323-5	Pétria Dantas de Oliveira	78,00
70º	653.650-6	Gláucia Regina Costa Souza	78,00
71º	668.304-5	Juline Rossendy Rosa	78,00
72º	686.737-5	Elizangela Galindo Leite	78,00
73º	674.541-5	Cleice Cristina Pinheiro de Oliveira	78,00
74º	664.058-3	Lorena Aguir de Mira	78,00
75º	600.529-2	Miscelene Nunes dos Santos Kluska	78,00
76º	650.043-9	Flávio da Silva Medeiros	77,00
77º	656.932-3	Patrícia Sampaio de Moura Brito	77,00
78º	655.153-0	Edelson Anésio dos Santos	77,00
79º	649.368-8	Everaldo Melo da Silva	77,00
80º	678.739-8	Marcelo Rodrigo Zayat	77,00
81º	647.963-4	Guilherme Marcel Jaquini	77,00
82º	685.643-8	Vagner Cândido Nascimento	77,00
83º	645.839-4	Lucas Novello	77,00
84º	655.660-4	Cidélia Pereira Batista	77,00
85º	662.221-6	Emile Jacqson Ramos dos Santos	77,00
86º	640.250-0	Gilson Santos de Melo	76,00
87º	665.803-2	Jozeila Rodrigues do Nascimento	76,00
88º	651.946-6	Luma Barcelos Fernandes	76,00
89º	664.518-6	Thiago de Castro Pereira	76,00
90º	686.725-1	Cristina Fernanda Fernandes Melo	76,00
91º	646.867-5	Thiago Ferreira da Silva	76,00
92º	675.088-5	Luiz Gustavo dos Santos Queiroz Lima	76,00
93º	677.213-7	Pamela Cavalcante Barros	75,00
94º	664.405-8	Paulo Henrique Gonçalves Pereira	75,00
95º	654.698-6	Wesley Braga Soares	75,00
96º	641.493-1	Mirtes Leila Nery Infante	74,00
97º	658.819-0	Kelly Cristina dos Santos	74,00
98º	672.392-6	Mirian Rosa Pereira	71,00

Cargo: M06 - Datiloscopista Policial

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
15º	665.715-0	Alcileni Maria Viçosi Rosalem	88,00
16º	661.788-3	Darleice Suelem Silva Ferreira	88,00
17º	665.034-1	Aroldo Oliveira Campos	87,80
18º	664.306-0	Juliana Ferreira	87,50
19º	665.312-0	Jeosane da Silva	87,50
20º	678.366-0	Uelson Andrade Pego	86,90
21º	689.493-3	Elifilete Benvindo	86,50
22º	658.489-6	Renata Rosa de Jesus	86,50
23º	640.478-2	Júlio André Kasper da Silva	86,30
24º	668.429-7	Marcelle Chagas Furtado	86,30
25º	667.700-2	Benedito Golumba	86,00
26º	661.660-7	Valeria Carvalho Barbosa Nunes	86,00
27º	676.314-6	Weverton Soares Ribeiro	86,00
28º	661.364-0	Fabianne Aparecida Ferreira	86,00
29º	677.432-6	Juliano Mendonça Gede	85,90
30º	674.768-0	Alaide Prado Faria	85,90
51º	649.774-8	Tiago Souza Lemos [PNE]	80,70
57º	650.225-3	Jones dos Santos Silva Filho [PNE]	79,80

Cargo: M07 - Agente de Polícia

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
202º	660.585-0	Fábio Henrique Bezerra de Almeida	83,00
203º	674.035-9	Romero Guedes de França	83,00
204º	665.556-4	Antonio Gomes dos Santos Filho	83,00

205°	649.423-4	Rodrigo Cristiano Nobre de Lima	83,00	290°	645.542-5	Rafaela Beatriz Duarte Daniel	81,00
206°	663.272-6	Elias Francisco dos Santos Júnior	83,00	291°	670.193-0	Luiz Alves Arantes Filho	81,00
207°	680.979-0	Emile Silva Bezerra	83,00	292°	646.455-6	Wesley Cayres Ribeiro	81,00
208°	640.942-3	Elizabeth Cristina Brito Vale	83,00	293°	675.235-7	Sávio de Sá Leitão Cruz	81,00
209°	682.056-5	André David Sitowski	83,00	294°	643.996-9	Anne Caroline Campos Almeida	81,00
210°	665.590-4	Eduardo Gomes dos Santos	82,50	295°	671.704-7	Tallini Roberta Mascarello de Oliveira	81,00
211°	652.440-0	Francisco Ferreira da Silva	82,50	296°	665.598-0	Francisca Nely Silveira Maia	81,00
212°	674.659-4	Paulo Artur Motta de Moraes	82,50	297°	672.538-4	Amanda Mendes Casara	81,00
213°	666.527-6	Dionizio Bareiro Neto	82,50	298°	654.754-0	Iuri Tadeu Ribeiro de Carvalho	81,00
214°	641.347-1	Filipe Rédua de Vasconcelos	82,50	299°	662.920-2	Anderson Leme Oliveira	80,50
215°	648.280-5	Genefran Alves da Silva Junior	82,00	300°	662.377-8	Aister Dione Oliveira Gonçalves	80,50
216°	684.002-7	Ataides de Lima Matias	82,00	301°	682.241-0	Tandara da Rosa Ferreira	80,50
217°	654.667-6	Ronaldo Gama Fontes Junior	82,00	302°	671.020-4	Franciele Aparecida Queiza	80,50
218°	663.543-1	Eric Lima E Silva	82,00	303°	649.991-0	Gabriel Acorsi Soares	80,50
219°	683.840-5	Daniel Rodrigues dos Santos	82,00	304°	648.943-5	Vanessa Sevilha Harterreiten	80,50
220°	662.142-2	Weverton Rodrigues Cardoso	82,00	305°	669.251-6	Roberto Otino Rodrigues de Freitas	80,50
221°	644.365-6	Judirleia Lobo da Silva	82,00	306°	646.825-0	Heverton Roberto Bandeira de Carvalho	80,00
222°	641.671-3	Geraldo Pereira da Silva	82,00	307°	669.658-9	Raimundo Façanha Ferreira Júnior	80,00
223°	658.452-7	Carla Almeida de Moura	82,00	308°	652.599-7	Iuri Dias de Carvalho	80,00
224°	665.622-6	Jair Carvalho Junior	82,00	309°	642.544-5	Stênio Tavares de Barros	80,00
225°	687.118-6	Sóstenes de Oliveira Delfino	82,00	310°	682.373-4	Clemilton Rodrigues de Macedo	80,00
226°	686.913-0	Elvis Claudino Lima	82,00	312°	641.809-0	Ricardo de Oliveira Bastos	80,00
227°	653.782-0	João Paulo Goveia de Sá Carvalho	82,00	313°	666.614-0	Nilson Souza Santos	80,00
228°	682.123-5	Higor Moretti Pereira	82,00	314°	679.916-7	Sara Lilian Lima	80,00
229°	657.488-2	Creilto Teixeira da Silva Souza	82,00	315°	692.604-5	Ildefonso de Souza da Conceicao	80,00
230°	675.062-1	Tiago Alves da Silva	82,00	316°	648.102-7	Flávio Brilhante Zeferino	80,00
231°	666.103-3	Euclides Neto Maia da Silva	82,00	317°	681.846-3	Luciano da Purificação Santos	80,00
232°	675.035-4	Jakeline Oliveira Costa	82,00	318°	653.507-0	Denilson Dias dos Santos	80,00
233°	641.825-2	Clinger Santos da Costa	82,00	319°	642.996-3	Ederson Souza da Silva	80,00
234°	651.853-2	Ricardo Moura da Costa	82,00	320°	659.563-4	Rodrigo Taborda Costa	80,00
235°	674.139-8	Mayra Magalhaes	82,00	321°	645.991-9	Pedro Rates Gomes Junior	80,00
236°	662.414-6	Ticiano Paulo Schiavi Dutra	82,00	322°	649.782-9	Jacson Correia Damasceno	80,00
237°	668.145-0	Silviana Miranda da Silva	82,00	323°	692.808-0	Francilino Pedroso do Nascimento	80,00
238°	665.110-0	Hércules César Lopes Souza Campos	82,00	324°	654.271-9	Willasmar Rosa Fonseca	80,00
239°	654.055-4	Verônica Fernanda Carnelose	82,00	325°	658.298-2	Layner Andam de Barros	80,00
240°	662.775-7	Claudio Roberto de Souza	82,00	326°	684.769-2	Silvio Helder Almeida	80,00
241°	651.657-2	Alex da Fonseca Vieira	82,00	327°	675.482-1	Airton Poersch	80,00
242°	657.697-4	Fabiana Farias de Moraes	82,00	328°	681.995-8	Dimas Pinheiro de Souza	80,00
243°	658.078-5	Metu Zalem de Souza Costa	82,00	329°	659.899-4	Lais Estevão da Cunha	80,00
244°	647.734-8	Eloise Maciel Cassita Farina	82,00	330°	647.390-3	Augusto da Silva Leme	80,00
245°	647.123-4	Moises Dias de Souza	81,50	331°	656.485-2	Maikon Ferreira Calixto	80,00
246°	646.407-6	Leticia Teotonio Felicio	81,50	332°	668.888-8	Silvio Edson Córdova Santos	80,00
247°	683.456-6	Meirelande Araújo da Silva	81,50	333°	649.995-3	Cleberon Aparecido Veiga de Campos	80,00
248°	659.933-8	Maksuel Carleto	81,50	334°	671.839-6	Luci Neide dos Santos	80,00
249°	678.383-0	Ronan da Luz Silva	81,50	335°	675.871-1	Yves Estevam Pereira Castro	80,00
250°	646.434-3	Aquiles de Souza Lima Neto	81,50	336°	650.243-1	Roberto Monteiro Lima Junior	80,00
251°	646.622-2	Marcos Antonio Sampaio Ramos	81,00	337°	659.560-0	Jean Carlos Oliveira Sgorlon	80,00
252°	686.094-0	Maikon Vioto Terras	81,00	338°	642.253-5	Charles Burton da Silva	80,00
253°	640.568-1	Vinícius Duarte Lopes	81,00	339°	681.103-5	Osmar de Oliveira da Silva	80,00
254°	643.125-9	Fabiano Ferreira de Souza	81,00	340°	669.074-2	Rosa Maria Pinho Campos	80,00
255°	651.313-1	Wisno Chelmo Ribeiro de Lima	81,00	341°	681.205-8	Bruno Vieira Montenegro	80,00
256°	666.670-1	Júnior Conde Sernajoto	81,00	342°	652.343-9	Bruno Henrique Dias Lima	80,00
257°	667.948-0	Marcos Caliman Francisco	81,00	343°	667.288-4	Vagner Nunes Tomazi	80,00
258°	660.438-2	Boorton Mendonça Postigo	81,00	344°	642.021-4	Luiz Paulo Barrozo do Carmo	80,00
259°	677.138-6	Roveland Silva de Oliveira	81,00	345°	662.160-0	Cleide Eliana Padilha de Oliveira	80,00
260°	692.539-1	Jacy Alves Lopes Junior	81,00	346°	659.729-7	Shaiane de Sousa Alves	80,00
261°	648.380-1	Genivaldo da Silva Lorencini	81,00	347°	684.633-5	Karla Regina Leite Cordeiro	80,00
262°	644.359-1	Janaina Adriana da Silva Santos	81,00	348°	640.689-0	Eliane Nogueira Prado Alves	80,00
263°	663.638-1	Rodney Souza Aranha	81,00	349°	663.243-2	Paula Fabianne Lovo da Rocha	80,00
264°	665.038-4	Rosilene Figueiredo de Oliveira	81,00	350°	664.905-0	Tatiane da Silva	80,00
265°	664.726-0	Manoel de Sousa Pereira	81,00	351°	665.584-0	Natalina da Penha Braga E Silva	80,00
266°	653.309-4	Maicon Henrique Moraes da Silva	81,00	352°	660.845-0	Janua Coeli Andrade Freire	80,00
267°	658.257-5	Thiago Ferreira Batista	81,00	353°	674.440-0	Lorrane Dheyne Mamoni	80,00
268°	640.294-1	Erivaldo Barros dos Santos	81,00	354°	680.703-8	Tamires Cristina dos Santos Silva	80,00
269°	691.397-0	Ananda Priscila Mota Ximenes	81,00	355°	670.746-7	Adriana Cristina Leite (MS)	80,00
270°	687.974-8	Joel Luiz Carvalho Gimenes	81,00	356°	652.934-8	Danielle Aguiar de Oliveira	80,00
271°	644.286-2	Jaime dos Santos	81,00	357°	680.281-8	Cristiane Melo	80,00
272°	602.575-7	Silvio Vinicius Santos Medeiros	81,00	358°	641.045-6	Isadora de Paula Balthazar	80,00
273°	661.076-5	Welisson Bagatol Breda	81,00	359°	669.832-8	Farley de Oliveira Xavier	80,00
274°	656.441-0	Iago da Rocha Leite	81,00	360°	664.294-2	Maks Jean Alves	79,50
275°	683.234-2	Antonio Francisco Carlota Pessoa	81,00	361°	655.928-0	Eduardo Henrique Gabiatti	79,50
276°	678.832-7	Micheli da Silva de Farias	81,00	362°	656.349-0	Mara Dayane de Araújo Almada	79,50
277°	651.729-3	Maria Aparecida de Almeida Moraes	81,00	363°	600.645-0	Ronaldo Adriano Candido Dapont	79,50
278°	668.327-4	Tatiane Moraes da Silva	81,00	364°	671.513-3	Sergio Batista Jordão	79,00
279°	657.340-1	Thiago Marques Silva	81,00	365°	655.412-1	Darciso de Oliveira Carvalho	79,00
280°	675.154-7	Renan Vieira Arcanjo	81,00	366°	660.686-5	Giovanni Alves Bezerra	79,00
281°	684.746-3	Altamir Junio Silva de Andrade	81,00	367°	643.763-0	Flavio Henrique Costa Vale	79,00
282°	651.387-5	Ismael de Almeida Mecnas	81,00	368°	647.664-3	Gildomar dos Santos Barbosa	79,00
283°	676.426-6	Greice Kelly Tavares	81,00	370°	692.608-8	Gideoni Ferreira de Brito	79,00
284°	667.670-7	Marcos Ribeiro	81,00	371°	672.190-7	Keilangy Tenório Povoas	79,00
285°	690.276-6	Fernando Serra Junior	81,00	372°	650.543-0	Gelber Borges da Silva	79,00
286°	670.560-0	Rodrigo da Silva Naré	81,00	373°	661.325-0	Tarone Suêla de Freitas Silva	79,00
288°	602.229-4	Julio César da Luz	81,00	374°	658.378-4	Manuela da Silva Souza	79,00
289°	650.532-5	Daniel Freddie de Araújo Furlanetto	81,00	375°	680.687-2	Marcelo da Silva Pedroza	79,00

376°	670.711-4	Éverton Gusen Braga	79,00
377°	690.422-0	Anderson Cristino de Araujo Silva	79,00
378°	651.592-4	Shirlene Katia da Silva	79,00
379°	650.884-7	Tiago Lopes de Aguiar	79,00
380°	645.521-2	Henrique Gadelha Ribeiro	79,00
381°	654.019-8	Ursula Telly Alves Kurcheidt	79,00
382°	681.449-2	Heleno de Carvalho	79,00
383°	686.756-1	Antônio Claudiomar Rodrigues Soares	79,00
384°	679.253-7	Eunice da Rocha	79,00
385°	661.975-4	Maik Hemison Bramini	79,00
386°	655.581-0	Kawana Kamila Berton	79,00
387°	665.217-4	Cácio Evangelista de Souza	79,00
388°	649.556-7	Jose Moisanuel Gomes do Carmo	79,00

Cargo: M08 - Técnico de Necropsia

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
4°	642.922-0	Josemar Farias da Silva	88,00
5°	673.312-3	Lorena Tourinho de Lucena	88,00
6°	678.805-0	Filipe Souza de Azevedo	88,00

Cargo: M09 - Agente de Criminalística

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
17°	669.837-9	Rikson Silva Lima	88,00
18°	602.039-9	Janieire Pereira Justiniano	88,00
19°	655.386-9	Francinaldo Paz da Silva	87,00
20°	684.382-4	Diego Douglas de Souza Pereira	86,00
21°	670.196-5	Lélia de Oliveira Ribeiro Gomes Neta	86,00
22°	601.387-2	Yasmim Silva de Moura	86,00
23°	689.318-0	Francisco Elieudo Buriti de Sousa	86,00
24°	602.022-4	Danilo Aragão da Silva	85,00
25°	671.278-9	Isael Messias Dias Junior	85,00
26°	653.429-5	José Roberto da Silva	84,00
27°	673.596-7	Célia Regina Santana Moreda	84,00
28°	655.222-6	Aurea Townes de Castro	84,00
29°	646.823-3	Márcio José dos Santos Nascimento	83,00
30°	680.453-5	Anderson Fernandes Costa	83,00
31°	680.810-7	Joserli Antonio de Oliveira	83,00
32°	656.138-1	Catia Carla Gonçalves Bianck da Silva	83,00
33°	686.271-3	Bruno Bentes de Souza	83,00
34°	663.147-9	Osmar Santos Pessoa	83,00

Cargo: M10 - Técnico de Laboratório

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
6°	674.672-1	Lucineide de Jesus Lopes	78,00
7°	657.508-0	Paulo Victor Mendes Tavares	77,00
8°	676.440-1	Juciane Rodrigues Antunes	77,00

Porto Velho, 26 de julho de 2010

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA

GAB/SESDEC
LAUDA n.º 086

26.07.2010

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA POLICIAL CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA MATRÍCULA NA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO MINISTRADO PELA ACADEPOL/PC/RO, REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2009 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, convoca a segunda turma dos candidatos aos cargos de nível superior para matrícula no Curso de Formação ministrado pela ACADEPOL/PC/RO, conforme abaixo.

As matrículas serão realizadas no dia 09 de agosto de 2010, no auditório da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, situada na Av. Imigrantes, esquina com a Av. Jorge Teixeira, das 08:00 as 12:00 hs e das 14:00 as 18:00 horas.

O curso de formação terá início no dia primeiro (1º) de setembro de 2010 e término no dia 30 de dezembro de 2010, compreendendo aulas teóricas e estágio nas unidades policiais.

Os candidatos deverão apresentar os documentos constantes do item 20 do Edital

n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL de 21 de outubro de 2009.

20 - DAMATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

20.1 - Os candidatos aprovados e classificados para o Curso de Formação, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

a) - Três (03) cópias autenticadas do título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

b) - Três (03) cópias autenticadas do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

c) - Três (03) cópias autenticadas da carteira nacional de habilitação, categoria "B", no mínimo;

d) - Três (03) cópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) - Uma (01) cópia autenticada do comprovante de endereço ou equivalente;

f) - Três (03) cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;

g) - Certidões negativas dos órgãos de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas;

h) - Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;

i) - Três (03) cópias autenticadas da última declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato, se for o caso;

j) - Fotocópia autenticada do Diploma de Nível Superior de conformidade com o requisito do cargo/área de sua opção, devidamente registrado pelo órgão competente e reconhecido pelo MEC;

k) - Três (03) cópias autenticadas do documento de Identidade Civil (RG) ou documento equivalente;

20.2 - Se, ao término do período de matrícula estipulado em edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado o próximo candidato por ordem de classificação, em Edital publicado no Diário Oficial do Estado.

Cargo: S01 - Delegado de Polícia

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
37°	655.144-0	Alexandre Cesar dos Santos	227,10
38°	676.432-0	Vinicius Lucena Tavares Bastos	227,10
39°	654.610-2	Icaro Alex Soares Bezerra	227,00
40°	665.451-7	Juan Carlos Serrão de Oliveira	226,90
41°	652.873-2	Rodrigo Camargo Ribeiro	226,80
42°	640.246-1	Marcelo Martinelli Filho	226,70
43°	656.631-6	Evandro Kovalhuk de Macedo	226,60
44°	668.885-3	Milton Santana da Silva	226,40
45°	668.973-6	Roberto dos Santos da Silva	226,20
46°	687.166-6	Marcos Barp de Almeida	225,70
47°	660.194-4	Daniel Domeneghetti Hoffmann	225,50
48°	661.125-7	Salomão de Matos Chaves	225,10
49°	661.658-5	Leonardo Rodrigues Massucatti	224,90
50°	688.927-1	Isabel Ribas Tandelnik	224,90
51°	648.558-8	Adriana Parente de Souza Costa	224,80
52°	649.869-8	Jaasiel Alves	224,30
53°	658.413-6	Evanilson Calixto Ferreira	224,30
54°	666.773-2	Juliana Herica de Araujo Tavares	224,20
55°	670.147-7	Bruno Lins Cavalcante	223,90
56°	682.388-2	Silvio Hiroshi Yamaguchi	223,70
57°	660.675-0	Ivan Pires Xavier Filho	223,20
58°	660.436-6	Simone Barbieri	222,70
59°	684.798-6	Fabiana Moreira de Oliveira Matos	222,50
60°	640.342-5	Sergio Seizo Toma	222,40
61°	600.175-0	Carolini Castro de Lima	222,30
62°	640.656-4	Fabrizia Elias Soares Alves	222,20
63°	683.328-4	Leonardo Costa de Brito	222,00
64°	677.715-5	Talles Emmanuel Vasconcelos Beiruth	221,90
65°	657.930-2	Leonardo Magela Bernardes Ferreira	221,80
66°	665.825-3	Marcelo de Faria Santos Resem	221,80

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia Agrônômica)

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
2°	651.591-6	Cristiane Behling Aldrighi	208,10

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia Civil)

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
2º	676.904-7	David Matos de Oliveira	212,90
3º	689.706-1	Alexandre Alves	209,80

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharias Elétrica / Eletrônica)

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
2º	662.730-7	Wilson Alves dos Santos Júnior	217,30

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia Mecânica)

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
2º	661.697-6	Engel Medeiros Costa	183,80

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia Florestal)

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
3º	657.591-9	Andreia da Costa Oertel	187,40

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Ciências Contábeis)

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
3º	659.478-6	Cristiano Vieira de Mendonça	211,80
5º	677.831-3	Guido Herrmann	202,80

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Biologia)

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
2º	673.474-0	Glauber Simões Silva	183,30

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Química Ou Química Industrial Ou Engenharia Química)

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
2º	643.221-2	Andressa Teixeira de Souza Guedes	210,30

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Sistemas de Informação Ou Ciência da Computação Ou Engenharia da Computação)

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
3º	645.206-0	Marcelo Carlos dos Santos	209,60
4º	673.351-4	Richers Hatzinakis Siqueira	209,30

Cargo: S04 - Odontólogo Legal

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
3º	647.785-2	Janaina Ribeiro de Sousa	243,50
4º	641.463-0	Manoel Flávio Real	238,70

Porto Velho, 26 de julho de 2010

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA

Processo: 1501.00428-00/2010

Assunto: Convênio 428/2008

Implementação da Filosofia de Polícia Comunitária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público e a quem possa interessar, após seleção realizada pela comissão de capacitação integrada, nomeada através da Portaria nº 003-GCPC/SESDEC, de 30 de junho de 2010 que, foram selecionados: o CAP PM RE 0668-8 ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER para ministrar 10 (dez) h/a para a disciplina Legislação de Trânsito; o 1º SGT PM RE 05922-1 EDIVALDO AQUINO DE SOUZA, para ministrar 15 (quinze) h/a para a disciplina Direção Defensiva; o ASP BM RE 0551-0 ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ para ministrar 10 (dez) h/a para a disciplina de Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no trânsito; o TC PM RE 6004-8 FRANCISCO ACLAILDO DE SOUZA para ministrar 15 (quinze) h/a para a disciplina Relacionamento Interpessoal; o MJ PM RE 6131-5 RILDO JOSÉ FLORES para ministrar 05 (cinco) h/a para a disciplina de Manutenção de Veículos; o CAP PM RE 06564-6 CLÁUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA para ministrar 10 (dez) h/a para a disciplina Teoria sobre a Condução Operacional e o 1º SGT PM RE 3217-0 GIVALDO CACIANO DA SILVA para ministrar 15 (quinze) h/a para a disciplina Direção Ofensiva e Evasiva. O curso será realizado em Vilhena e possui um total de oitenta (80) h/a, visando atender ao Convênio n.º 428/2008 – SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00428-00/2010/SESDEC, **Homologado e Adjudicado**, com base na Ata de Reunião do dia 08.06.2010 e Parecer Jurídico nº. 008/2010, sendo certo que pela prestação do serviço receberão o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula por disciplina, **perfazendo o total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** as oitenta (80) h/a. Porto Velho, 14 de julho de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário Adjunto de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania - SESDEC

Processo: 1501.00430-00/2010

Assunto: Convênio 428/2008

Implementação da Filosofia de Polícia Comunitária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público e a quem possa interessar, após seleção realizada pela comissão de capacitação integrada, nomeada através da Portaria nº 003-GCPC/SESDEC, de 30 de junho de 2010 que, foram selecionados: o 1º SGT PM RE 5094-0 EVERALDO JOSÉ DE SOUZA para ministrar 10 (dez) h/a para a disciplina Legislação de Trânsito; o ST PM RE 4787-6 JESUÍNO DIAS GUIMARÃES, para ministrar 15 (quinze) h/a para a disciplina Direção Defensiva; o BM RE 527-0 ELIEL GARCIA DA SILVA para ministrar 10 (dez) h/a para a disciplina de Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no trânsito; o CAP PM RE 6148-2 ÂNGELO RODNEY COELHO para ministrar 15 (quinze) h/a para a disciplina Relacionamento Interpessoal; o CAP PM RE 3456-8 JOÃO MAGALHÃES PINTO para ministrar 05 (cinco) h/a para a disciplina de Manutenção de Veículos; o CAP PM RE 6564-6 CLÁUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA para ministrar 10 (dez) h/a para a disciplina Teoria sobre a Condução Operacional e 15 (quinze) h/a para a disciplina Direção Ofensiva e Evasiva. O curso será realizado em Ji-Paraná e possui um total de oitenta (80) h/a, visando atender ao Convênio n.º 428/2008 – SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00430-00/2010/SESDEC, **Homologado e Adjudicado**, com base na Ata de Reunião do dia 08.06.2010 e Parecer Jurídico nº. 010/2010, sendo certo que pela prestação do serviço receberão o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula por disciplina, **perfazendo o total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** as oitenta (80) h/a. Porto Velho, 14 de julho de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário Adjunto de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania - SESDEC

Processo: 1501.00429-00/2010

Assunto: Convênio 428/2008

Implementação da Filosofia de Polícia Comunitária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público e a quem possa interessar, após seleção realizada pela comissão de capacitação integrada, nomeada através da Portaria nº 003-GCPC/SESDEC, de 30 de junho de 2010 que, foram selecionados: o MAJ PM RE 6153-5 PAULO SÉRGIO GOMES SITYÁ para ministrar 10 (dez) h/a para a disciplina Legislação de Trânsito; o MAJ PM RE 6155-9 DARCI HRYCYNA, para ministrar 15 (quinze) h/a para a disciplina Direção Defensiva; o ASP OF BM RE 0556-7 FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR para ministrar 10 (dez) h/a para a disciplina de Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no trânsito; o MAJ PM RE 6022-0 VANDERLEY DA COSTA para ministrar 15 (quinze) h/a para a disciplina Relacionamento Interpessoal; o CB PM RE 5425-7 JORGE CORREIA para ministrar 05 (cinco) h/a para a disciplina de Manutenção de Veículos; o CAP PM RE 6564-6 CLÁUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA para ministrar 10 (dez) h/a para a disciplina Teoria sobre a Condução Operacional e o CAP PM RE 6568-4 LUIS GUSTAVO ROSA COELHO para ministrar 15 (quinze) h/a para a disciplina Direção Ofensiva e Evasiva. O curso será realizado em Cacoal e possui um total de oitenta (80) h/a, visando atender ao Convênio n.º 428/2008 – SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00429-00/2010/SESDEC, **Homologado e Adjudicado**, com base na Ata de Reunião do dia 08.06.2010 e Parecer Jurídico nº. 010/2010, sendo certo que pela prestação do serviço receberão o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula por disciplina, **perfazendo o total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** as oitenta (80) h/a. Porto Velho, 14 de julho de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário Adjunto de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania - SESDEC

Polícia Civil

RESOLUÇÃO N. 020/2010/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, Bel. Túlio Anderson Rodrigues da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960, de 19.02.2001 e,

CONSIDERANDO o improvimento do **RECURSO** (PROCESSO N. 041/2009/

CONSUPOL), interposto em face da decisão proferida no PAD N. 013/2009-CEPAD/COR/PC/RO, datado de 30/04/09, conforme Parecer do Conselheiro Relator da 1ª Turma, Bel. **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA** (Delegado Regional de CACOAL/RO) e Manifestação de Voto dos Conselheiros da 1ª Turma do CONSUPOL.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONFIRMAR** a penalidade exarada na **PORTARIA N. 330/GAB/COR/PC/RO**, datada de 16.09.2009, publicada no DOE n. 1334, de 23.09.09 (pág. 41), que **REPREENDE** por infração ao inciso I, do artigo 38, e **SUSPENDE** por **25 (vinte e cinco) dias**, em descumprimento ao **inciso XIX, do artigo 39**, da Lei Complementar n. 76/93, o servidor **CLAELTON RIBEIRO MENDONÇA** (Agente de Polícia, Segunda Classe, matrícula n. 300058534, lotado na Delegacia Regional de JI-PARANÁ/RO), pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O cumprimento da penalidade desta Resolução será cumprida a partir da ciência do servidor supracitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 27 de julho de 2010.

Bel. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**
Presidente do CONSUPOL

Bel. **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**
Secretário Executivo do CONSUPOL

DETRAN

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.828/2010
OBJETO: Aquisição de água mineral.

O Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN/RO**, por intermédio de seu **Pregoeiro**, designado por meio da Portaria n.º 1980/GAB/DETRAN-RO, de 05/07/2010, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da referida licitação que, fica **PRORROGADA** a data de abertura da licitação em epígrafe para o próximo dia **06/08/2010, às 09h00**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho-RO, 28 de Julho de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro- CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro n.º 300035607

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2010-DETRAN/RO

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos de Informática Racks 19" 10U (Parede)**, conforme pedido da Gerência de Tecnologia da Informática/DETRAN-RO, referente ao processo administrativo n.º 431/2010/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual n.º 12.205/06, em favor da empresa: **ELETRICA CEIGON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ n.º **84.909.233/0001-00**, vencedora do Item **01** no valor de **R\$ 15.499,92** (Quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 15.499,92** (Quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Porto Velho-RO, 27 de Julho de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ELENILTON ELER
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2281/GAB/DETRAN-RO em 28.07.2010.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem os cargos efetivos de **Auxiliar em Fiscalização de Trânsito e Ope-**

rador de Computador, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2281/GAB/DETRAN-RO – Fl. 01

Cargo: Auxiliar de Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: JI-PARANA

Class. NOME DO CANDIDATO
21º KLAYTON CORRADI

RG

1.434.574

Cargo: Operador de Computador – Grupo II – T15 - Classes -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO

20º JOSÉ EDVALDO DE ABREU CHAGAS

RG

455.612

Defensoria Pública

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Processo n.º 3001.0332.2010.DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Pagamento de taxas do DETRAN/RO

Valor: R\$ 3.001,34 (três mil e um reais e trinta e quatro centavos)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer n.º 098/2010/DPE às fls. 20 o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO o pagamento de taxas ao DETRAN/RO relativos ao licenciamento anual, taxa de bombeiro e seguro obrigatório dos veículos da Defensoria Pública do Estado, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se

Porto Velho, 27 de julho de 2010.

JOSE OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2010/DPE/RO

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Ferreira & Cia LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nos 12 meses subsequentes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para a prestação dos serviços licitados, estão previamente reservadas através da Nota de Crédito n.º 2010NC00233 de 21 de julho de 2010 e da Nota de Empenho n.º 2010NE00326 de 21 de julho de 2010 no valor de R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais).

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

Assinam: O Subdefensor Público-Geral do Estado, Doutor JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e o Senhor EDMILSON FERREIRA DA SILVA, representante legal.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de julho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00486-00/2010/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando: **Contrato de locação de imóvel para uso provisório pelo órgão**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** em favor de **João Batista Alves**, conforme Parecer Jurídico nº 137/10/GJ/DER-RO, acostado às folhas 21 a 23.

Porto Velho, 22 de Julho de 2010.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00486/00/2010/DER-RO. INTERESSADO: DER-RO e João Batista Alves. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. **OBJETO: Contrato de locação de imóvel para uso provisório pelo órgão**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** em favor de **João Batista Alves**, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00486-00/2010/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 137/2010/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 23 de Julho de 2010.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral/DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 021/2010** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, cujo objeto: **aquisição de material de limpeza, para suprir as necessidades de limpeza da sede e das residências do interior deste DER-RO**, foi homologada em favor das empresas **MÁRCIA BRASIL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, vencedora dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 62 e 61 no valor total de **R\$ 74.805,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais)**, e **FONTINELE E CIA LTDA-ME**, vencedora dos itens 65, 66, 70, 71 e 74, no valor total de **R\$ 8.934,00 (Oito mil, novecentos e trinta e quatro reais)**, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01-1420.00465-00/2010/DER**. Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2010.

Engº UBIRATAN Bernardino GOMES
Diretor Operacional

CRE

1ª DELEGACIA REGIONAL
DARECEITA ESTADUAL/1ª DRRE
DATA: 27/07/2010

Pelo presente Edital: Nº 006GAB/1ª DRRE/SEFIN
CRE/SEFIN/2010, atendendo o que preceitua o

Art.150 § 2º do Decreto 8321/98. Consolidado por suas alterações, fica os contribuintes abaixo arrolados cientificados do cancelamento de suas inscrições, não sendo permitida a partir da publicação a utilização por terceiros de crédito de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

NOME EMPRESARIAL: ARETHUSA DA COSTA BRAGA
PROCESSO: 001/0165/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 175633-8

NOME EMPRESARIAL: CENTRO MECÂNICO DE VEICULOS LTDA
PROCESSO: 001/166/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 92756-2

NOME EMPRESARIAL: BETE COM. DE CONFECÇÕES LTDA
PROCESSO: 001/0167/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 150073-2

NOME EMPRESARIAL: COSTA & CARDOSO CABELLEIROS LTDA - ME
PROCESSO: 001/0168/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 299455-1

NOME EMPRESARIAL: CRISTALDO COM. DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
PROCESSO: 001/0169/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 150582-3

NOME EMPRESARIAL: DUÓ SUPERMERCADOS - ME
PROCESSO: 001/0170/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 150175-5

NOME EMPRESARIAL: F. LOYOLA DE SOUZA - ME
PROCESSO: 001/0171/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 174272-8

NOME EMPRESARIAL: F. & M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
PROCESSO: 001/0172/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 141559-0

NOME EMPRESARIAL: M. G. DE ÂNGELO - ME
PROCESSO: 001/0173/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 106747-8

NOME EMPRESARIAL: M. JORGE DE SOUZA - ME
PROCESSO: 001/0174/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 140663-9

NOME EMPRESARIAL: MINERAÇÃO VISTA ALLEGRE LTDA - EPP
PROCESSO: 001/0175/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 298631-1

NOME EMPRESARIAL: M. N. LAMINAÇÃO EM MADEIRAS LTDA - ME
PROCESSO: 001/0176/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 299621-9

NOME EMPRESARIAL: P. A. DE ALCANTARA NETO - ME
PROCESSO: 001/0177/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 300278-1

PORTO VELHO (RO), 27 DE JULHO DE 2010

AUXILIADORA SOARES
DELEGADA REGIONAL DA 1ª DRRE

ÓRGÃO EMITENTE:
1ª DELEGACIA REGIONAL
DARECEITA ESTADUAL/1ª DRRE
DATA: 27/07/2010

Pelo presente Edital: Nº 007GAB/1ª DRRE/SEFIN
CRE/SEFIN/2010, atendendo o que preceitua o
Art.150 § 2º do Decreto 8321/98. Consolidado por

suas alterações, fica os contribuintes abaixo arrolados cientificados do cancelamento de suas inscrições, não sendo permitida a partir da publicação a utilização por terceiros de crédito de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

NOME EMPRESARIAL: AUGUSTO & OLIVEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
PROCESSO: 001/0178/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 176269-9

NOME EMPRESARIAL: COMOVEL - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
PROCESSO: 001/179/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 157551-1

NOME EMPRESARIAL: E. A. DE MORAIS - ME
PROCESSO: 001/0180/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 293753-1

NOME EMPRESARIAL: J. L. BENLOLO - ME
PROCESSO: 001/0181/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 305578-7

NOME EMPRESARIAL: KANE - COMÉRCIO E MARKETING LTDA - ME
PROCESSO: 001/0182/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 176226-5

NOME EMPRESARIAL: KASA - ART. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA - ME
PROCESSO: 001/0183/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 290577-9

NOME EMPRESARIAL: LEILIANA COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA - ME
PROCESSO: 001/0184/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 302690-6

NOME EMPRESARIAL: M. P. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
PROCESSO: 001/0185/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 175420-3

NOME EMPRESARIAL: M. P. DE SOUZA COMÉRCIO
PROCESSO: 001/0186/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 176319-9

NOME EMPRESARIAL: NOVA - DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
PROCESSO: 001/0187/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 172650-1

NOME EMPRESARIAL: SUPREMA COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - ME
PROCESSO: 001/0188/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 293002-1

NOME EMPRESARIAL: T. M. G. DE SOUZA - ME
PROCESSO: 001/0189/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 176172-2

NOME EMPRESARIAL: VALDIRENE MAIA LOPES DOS SANTOS - ME
PROCESSO: 001/0190/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 295683-7

NOME EMPRESARIAL: VIAÇÃO APUÍ TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PROCESSO: 001/0191/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164526-9

NOME EMPRESARIAL: Z. L. FERREIRA LEITE - ME
PROCESSO: 001/0192/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 169053-1

PORTO VELHO (RO), 27 DE JULHO DE 2010

AUXILIADORA SOARES
DELEGADA REGIONAL DA 1ª DRRE

**Sec. de Estado da Agricultura Pecuária
e Regularização Fundiária - SEAGRI**

Processo nº 2401.00278-2010

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do art 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de licenciamento anual em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO** no valor de **R\$ 919,55** (Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) conforme MEMO. nº 074/TRANSP/SEAGRI, Recolhimento de Taxas em anexo ao processo nº 2401.00278/2010.
Porto Velho, 31 de Maio de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado - SEAGRI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00342-00/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 436,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Reais)** em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, conforme Parecer Jurídico nº. 086/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Junho de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado da SEAGRI

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00342-00/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 436,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Reais)** em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, conforme Parecer Jurídico nº. 086/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, de 25 de Junho de 2010, acostado às fls. 20 à 24 do Processo nº. 01. 2401.00342-00/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Junho de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado da SEAGRI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00107-00/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 2.060,00** (Dois Mil e Sessenta Reais) em favor da empresa **FRANCIELLE ALBA - ME**, conforme Parecer Jurídico nº. 014/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de julho de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado SEAGRI

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00107-00/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 2.060,00** (Dois Mil e Sessenta Reais) em favor da empresa **FRANCIELLE ALBA - ME**, conforme Parecer Jurídico nº. 014/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, de 01 de Abril de 2010, acostado às fls. 18 à 21 do Processo nº. 01. 2401.00107-00/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 27 de julho de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado SEAGRI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00355-00/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 6.525,00 (Seis Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)** em favor da empresa **LOURDES CONFECÇÕES LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº. 087/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Junho de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado da SEAGRI

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00355-00/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 6.525,00 (Seis Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)** em favor da empresa **LOURDES CONFECÇÕES LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº. 087/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, de 24 de Junho de 2010, acostado às fls. 21 à 25 do Processo nº. 01. 2401.00355-00/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Junho de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado da SEAGRI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00425-00/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.887,46** (Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) em favor da empresa **GILMA RODRIGUES MARTINS**, conforme Parecer Jurídico nº. 091/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de julho de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado SEAGRI

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00425-00/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 7.887,46** (Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) em favor da empresa **GILMA RODRIGUES MARTINS**, conforme Parecer Jurídico nº. 091/ASSESSORIA/SEAGRI/2010 de 27 de Julho de 2010, acostado às fls. 17 à 21 do Processo nº. 01. 2401.00425-00/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 27 de julho de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado SEAGRI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00451-00/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.700,00** (Sete Mil e Setecentos Reais) em favor da empresa **GRAZIELE GOMES PANIFICADORA**, conforme Parecer Jurídico nº. 090/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00451-00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 7.700,00** (Sete Mil e Setecentos Reais) em favor da empresa **GRAZIELE GOMES PANIFICADORA**, conforme Parecer Jurídico nº. 090/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, de 14 de Julho de 2010, acostado às fls. 21 à 24 do Processo nº. 01. 2401.00451-00/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 14 de julho de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado SEAGRI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00211/2010/SUPEL

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **aquisição de Material Permanente (Retroescavadeira com Pá Carregadeira e Veículo tipo Caminhão)**, para atender as necessidades dos Produtores Rurais do Estado de Rondônia a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00175-00/2010/SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora no valor total de **R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais)** e **BURITI CAMINHÕES LTDA** no valor Total de **R\$ 417.990,00 (Quatrocentos e Dezesete Mil Novecentos e Noventa Reais)**, vencedores no valor global de **R\$ 655.990,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 05 de Julho de 2010. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado/SEAGRI/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente Nota de Empenho 2010NE00004 no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais) em favor da empresa **VIVO S.A.** do dia 14 de janeiro de 2010, acostado à fls. 478 do Processo nº. 01. 2401.00024-00/2009.

Porto Velho (RO), 26 de Julho de 2010.

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010/CPLO/
SUPEL/RO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, torna público, aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para implantação de uma extensão de rede de energia com 55,891 km, tipo trifásica, cabo 67mm², isolada na tensão 34,5 kV, a ser executada na Estrada do Calcário até a usina de calcário, no município de Pimenta Bueno – RO, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1901.00387-00/2009-SEDES/RO**, foi **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA**, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa **CONSTRUTORA AMPERES LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 1.975.909,94 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, por ofertar o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 21 de julho de 2010. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2010/ SUPEL-RO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA** acima citada, cujo objeto é a contratação de entidade para ministrar cursos; (qualificação), para suprir as necessidades do SINE/SEDES, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social-SEDES, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00032-00/2010/SEDES/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº. 10.454 de 08.04.2003, em favor do **SITRACOM – SIND. TRAB. COM. BENS E SERV. ESTADO DE RONDÔNIA**, vencedor com o valor total de **R\$ 521.427,30** (Quinhentos e vinte e um mil,

quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), perfazendo o valor total do certame licitatório, por ter ofertado o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 05 de Julho de 2010. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2010/ SUPEL-RO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA** acima citada, cujo objeto é a contratação de entidade para ministrar cursos; (qualificação), para suprir as necessidades do SINE/SEDES, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social-SEDES, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00348-00/2009/SEDES/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº. 10.454 de 08.04.2003, em favor do **SITRACOM – SIND. TRAB. COM. BENS E SERV. ESTADO DE RONDÔNIA**, vencedor com o valor total de **R\$ 835.800,00** (Oitocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total do certame licitatório, por ter ofertado o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 05 de Julho de 2010. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2010/ SUPEL-RO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA** acima citada, cujo objeto é a contratação de entidade para ministrar cursos; (qualificação profissional), para suprir as necessidades do SINE/SEDES, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social-SEDES, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00351-00/2009/SEDES/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº. 10.454 de 08.04.2003, em favor do **SITRACOM – SIND. TRAB. COM. BENS E SERV. ESTADO DE RONDÔNIA**, vencedor com o valor total de **R\$ 221.000,00** (Duzentos e vinte e um mil reais), perfazendo o valor total do certame licitatório, por ter ofertado o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 05 de Julho de 2010. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2010/ CPLO/SUPEL-
RO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS acima citada, cujo objeto é a REFORMA DA ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ no município de GUAJARÁ MIRIM/RO, para suprir as necessidades da SETUR/SEDES, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social-SEDES, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00392-00/2009/SETUR/SEDES/RO, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº. 10.454 de 08.04.2003, em favor da empresa ANDRADE & GUEDES, vencedora com o valor total de R\$ 485.543,23 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total do certame licitatório, por ter ofertado o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 12 de Julho de 2010. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

PORTARIA nº 029/-2010-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00078-00/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor JOSÉ ARY DOS SANTOS, Assistente Técnico 1 – CDS-11, Matrícula nº 300077908, lotado na SEDES, C.P.F. nº 006.355.372-49, RG. nº 4987 – SSP/RO, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.
RECURSO: ORÇAMENTO
FONTE: 100
PROGRAMAÇÃO: 19001/2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39-00

e para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho nº 2010NE00298.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;
Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39-00	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.000,00

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

Portaria nº 036/-2010 COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 23 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e, em atenção ao MEMO. nº 042/GECOC/ COAFI/SEDES de 23 de junho de 2010.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo identificados, para compor comissão encarregada de exercer o controle, acompanhamento, fiscalização, avaliação, análise técnica e financeira das comprovações de gastos, referente aos convênios celebrados na esfera de atuação desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

PRESIDENTE:

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
AG. DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/ GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/COAFI
MATRÍCULA Nº 300057751

MEMBROS:

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA
AG. ATIV. ADMINISTRATIVA/EXECUTORA DE PROJETOS
MATRÍCULA Nº 300014818

IVONE NASCIMENTO SOUZA
DATILÓGRAFA/ASSISTENTE II
MATRÍCULA Nº 300031409

MARCOS ANTÔNIO SILVA
AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVA/EXECUTOR DE PROJETOS
MATRÍCULA Nº 300002922

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

Portaria nº 037/-10-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 7 de julho de 2010.

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00172-00/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor MARCOS AURÉLIO MARQUES FLÔRES, GERENTE – CDS-16/ SEDES, Matrícula nº 300088741, CPF. nº 198.198.112-87, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO FONTE: 100

PROGRAMAÇÃO: 19001/1057 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30-00/3390.39-00

e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2010NE00606/407.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de

que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 15.000,00
3390.39-00	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

PORTARIA nº 038/-2010-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 7 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00174-00/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor NARCIZO ALVES DE SOUZA, Gerente/CDS-16/SEDES, MAT. Nº 300088965 – CPF. Nº 340.541.462-87, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO : ORÇAMENTO FONTE : 100

PROGRAMAÇÃO: 19001/1057 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30-00 e 3390.39-00

e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2010NE00402/00403.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;
Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 15.000,00
3390.39-00	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 25.000,00

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

PORTARIA nº 039/-10-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 7 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ SEDES, no uso das atribuições que lhe são

delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00173-00/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JOSÉ WELLINGTON DA SILVA COSTA, CDS-16 - Gerente do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial da SEDES, C.P.F. nº CPF. Nº 302.298.983-00, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO FONTE: 100
PROGRAMAÇÃO: 19001/1057 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3390.30-00 e 3390.39-00.
e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2010NE00410/2010NE00411.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 15.000,00
3390.39-00	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

PORTARIA nº 040/-10-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 7 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00171-00/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor MARCELINO ALVES DE LIMA, Gerente/CDS-16/SEDES, MAT. Nº 300088792 – CPF. Nº 712.327.292-72, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO**FONTE: 100**

PROGRAMAÇÃO: 19001/1057 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30-00 e 3390.39-00

e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2010NE00405/00413.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;
Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 15.000,00
3390.39-00	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

PORTARIA nº 041/-10-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 13 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e, atendendo solicitação através do Ofício nº 353/GO/GAB/SETUR de 9 de julho de 2010.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo identificado, que fica autorizada a realizar despesas no regime de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências, tendo em vista a não inclusão do mesmo na Portaria nº 04/-2010-COAFI/GAB/SEDES de 18 de fevereiro de 2010.

NOME

LEANDRO DOS SANTOS BRATTI

CARGO

GENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO.

Matrícula nº 300097621

CPF nº 996.070420-34

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

PORTARIA nº 042/-2010-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 26 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00070-00/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora ADNA ANGÉLICA SORIANO DA SILVA, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 300016019, lotada na SEDES, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO**FONTE: 100**

PROGRAMAÇÃO: 19001/2075

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39-00

e para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho nº 2010NE00157.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;
Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39-00	R\$ 1.500,00
TOTAL.....	R\$ 1.500,00

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

PORTARIA nº 43/-10-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 14 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento de serviços de terceiros, objeto do Processo Administrativo nº 01-1901.00014-00/2010, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:

JOSE ARY DOS SANTOS
ASSISTENTE TÉCNICO I
MATRÍCULA Nº 300077908

MEMBROS:

ANTONIO FRANCISCO CARDOSO DE MENEZES
ASSISTENTE TÉCNICO I
MATRÍCULA Nº 300082062

ELTON CARLOS DE ARRUDA GALAO
ASSISTENTE TÉCNICO II
MATRÍCULA Nº 300089055
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de serviços de terceiros, para atender as necessidades da SETUR, no valor total de R\$ 1.660,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS), em favor da empresa I. MICHELETTI – COM. E SERV. – ME, com base no Parecer nº 0024/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 22

de junho de 2010, acostado às fls. 17 e 18 do Processo nº 01.1901/00148-00/2010.
Porto Velho (RO), 22 de junho de 2010.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.660,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS), com base no Parecer nº 0024/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 22 de junho de 2010, acostado às fls. 17 e 18 do Processo nº 01.1901/00148-00/2010, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Porto Velho (RO), 22 de junho de 2010.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros, para atender as necessidades da SETUR, no valor total de R\$ 6.940,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), em favor da empresa MARIA A. DE NUNES – ME, com base no Parecer nº 0025/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 22 de junho de 2010, acostado às fls. 30 e 31 do Processo nº 01.1901/00137-00/2010.
Porto Velho (RO), 22 de junho de 2010.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 6.940,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), com base no Parecer nº 0025/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 22 de junho de 2010, acostado às fls. 30 e 31 do Processo nº 01.1901/00137-00/2010, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Porto Velho (RO), 22 de junho de 2010.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

CAERD

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, visando a aquisição de veículos para atender a Gerência de Negócios de Jarú, conforme processo administrativo nº 786/09.
Porto Velho, 06 de julho de 2010.
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, visando a locação de 02 (dois) veículos utilitários leves para atender a demanda da Gerência de Negócios de Rolim de Moura, suas Unidades Operacionais como também as novas agregadas,

conforme processo administrativo nº 555/10, com a empresa **SILVA NETO & CIA. LTDA-ME**, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Porto Velho, 12 de julho de 2010.
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/09-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD
CONTRATADA: ANA CRISTINA SANTOS STRAVA CORREA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 07 meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 19.01.2009 contados a partir de 22.09.2009, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual sofre alteração a cláusula Segunda do contrato originariamente firmado.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Ana Cristina Santos Strava Correa - Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD
CONTRATADA: T&M ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº. 004/07, celebrado em 10.01.2007, que passa a ter a seguinte redação: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 994.170,31 (novecentos e noventa e quatro mil cento e setenta reais e trinta e um centavos) aditivado que fica em R\$ 62.034,22 (sessenta e dois mil trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) referente ao acréscimo de 6.66% (seis virgula sessenta e seis por cento) consoante o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Márcio de Jesus Silva - Representante Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD
CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 02.05.2007 contados a partir de 05.05.2010, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, e Oitava do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 217.520,64 (duzentos e dezessete mil quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), em face a prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, aditivado que fica em R\$ 60.420,00 (sessenta mil quatrocentos e vinte reais), consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 413.105.338 – linha de transmissão

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Marli de Fátima Pelissari Molina - Ger. Executiva de vendas Contratada
João euzébio Bezerra Neto – Gerente de Contas / Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD
CONTRATADA: SANEÁGUAS COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 21.11.2007 contados a partir de 23.11.2009, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), em face a prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, aditivado que fica em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 412.101.208 – material hidráulico.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Ailton de Oliveira Pinto – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/10-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD
CONTRATADA: J. DIONIZIO COSTA DA SILVA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 1.000.001,25 (um milhão um real e vinte e cinco centavos), com o acréscimo no valor de R\$ 200.000,25 (duzentos mil reais e vinte e cinco centavos), consoante o disposto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
José Dionizio Costa da Silva - Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD
CONTRATADA: CONSTRUTORARAÍSSALTA.
OBJETO: Execução e ampliação de rede de drenagem das águas residuais produzidas pela Estação de Tratamento de Água da cidade de Machadinho D'Oeste.

DO PREÇO: R\$ 69.955,31 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)

DO PRAZO: 01 (um) mês.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Josenias Oliveira – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: SELL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP

OBJETO: Execução de pavimentação do tipo bloco de concreto sextavado para atender o sistema de abastecimento de água da cidade de Ouro Preto.

DO PREÇO: R\$ 112.572,50 (cento e doze mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO: 04 (quatro) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Morcy Ferreira de Souza – Representante Legal / Contratada

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, visando a aquisição de peças de reposição dos equipamentos da bomba KSB, modelo Hydrobloc, série M503, da Estação de Tratamento ETA 1 conforme processo administrativo nº. 565/10, a favor de **KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A** no valor de R\$ 1.211,38 (um mil duzentos e onze reais e trinta e oito centavos) Porto Velho, 21 de julho de 2010.
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, visando a contratação de serviço profissional de regência e técnica vocal para treinamento de um grupo de colaboradores da CAERD, para formação do coro/coral, conforme processo administrativo nº. 539/10, a favor de **RAQUEL GONÇALVES RIBEIRO** no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) Porto Velho, 21 de julho de 2010.
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, visando a locação de três retroescavadeiras com motorista e combustível/lubrificante para atender a Gerência de Jarú/RO, conforme processo administrativo nº. 556/10, a favor de **CONSTRUTORA RAÍSSA LTDA.** no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) Porto Velho, 09 de julho de 2010.
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, visando a locação de dois veículos utilitários, tipo passeio, para atender a Gerência de Jarú/RO, conforme processo administrativo nº. 557/10, a favor de **SILVA NETO & CIA. LTDA.,** no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Porto Velho, 09 de julho de 2010.
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, visando a aquisição de peças de reposição dos equipamentos da bomba Flygt, conforme processo administrativo nº. 585/10, a favor de **ITT BRASIL EQUIPAMENTOS BOMBEAMENTO TRATAMENTO DE ÁGUA E**

EFLUENTE LTDA., no valor de R\$ 19.135,53 (dezenove mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Porto Velho, 21 de julho de 2010.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, visando a aquisição de peças de reposição dos equipamentos da bomba Flygt, conforme processo administrativo nº. 567/10, a favor de **ITT BRASIL EQUIPAMENTOS BOMBEAMENTO TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTE LTDA.,** no valor de R\$ 31.859,28 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) Porto Velho, 21 de julho de 2010.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, visando a locação de uma máquina copadora para atender a demanda dos serviços da CAERD, conforme processo administrativo nº. 583/10, a favor de **C. DE ALMEIDA LIMA** no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) Porto Velho, 21 de julho de 2010.
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/09-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: LAO INDUSTRIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 24.04.2009 contados a partir de 25.04.2010, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 412.101.206-peças para hidrômetros.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Marcos Sérgio Sartori - Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/09-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: KAVICOMIND. E COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 24.04.2009 contados a partir de 25.04.2010, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 412.101.206 – pelas para hidrômetros

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Solange Maciel Magalhães - Representante Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 39.05.2009 contados a partir de 30.05.2010, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Sétima, Décima e item 10.1 da Cláusula Décima do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato tem seu valor estimado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), aditivado que fica em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 413.107.353 – comunicações da GAST.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

João Batista de Akmeida - Diretor Regional - Contratada

Deusdedi Rodrigues Alves – Gerente Comercial de Vendas - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAÍSSA LTDA.

OBJETO: Locação de duas máquinas retro escavadeiras incluindo mão de obra de operador e combustível para atender a Gerência de Jarú/RO

DO PREÇO: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Josenias Oliveira – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: SILVA NETO & CIA. LTDA.

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos utilitários leve, tipo passeio, para atender a Gerência de Jarú/RO

DO PREÇO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Antonio Pereira da Silva Neto – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE

RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: SILVANETO & CIA. LTDA.

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos utilitários leve, tipo passelo, para atender a Gerência de Rolim de Moura/RO**DO PREÇO:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**DO PRAZO:** 90 (noventa) dias**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO.**ASSINAM:** Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Antonio Pereira da Silva Neto – Representante Legal / Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 020/2009-CAERD, datado de 05 de novembro de 2009 em que são partes:

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: ELETROINFO COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INFORMÁTICA LTDA.-ME

NA CLÁUSULA SEGUNDA:

ONDE SE LÊ: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais), em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, aditivado que fica em R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscientos e cinquenta reais), consoante o disposto no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.**LEIA-SE:** O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 100.593,75 (cem mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, aditivado que fica em R\$ 46.943,75 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), consoante o disposto no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.**ASSINAM:** Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Edvaldo dos anjos Silva – Representante Legal / Contratada

artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00145-00/2010.

Porto Velho, 23 de junho de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E

HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 2001.00149-00/2010**INTERESSADO:** EMOPS – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 04.796.496/0001-02**OBJETO DA DESPESA:** Pagamento referente contratação de empresa especializada no fornecimento/abastecimento de água (carro pipa) objetivando atender as necessidades da XXIX – Mostra de Quadrilhas e Bois Bumbás no Arraial Flor do Maracujá da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, realizado no período de: 25-06-2010 a 04-07-2010, no valor de R\$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).**RECONHEÇO e HOMOLOGO** a presente despesa para o pagamento acerca da contratação de empresa especializada no fornecimento/abastecimento de água (carro pipa) objetivando atender as necessidades da XXIX – Mostra de Quadrilhas e Bois Bumbás no Arraial Flor do Maracujá da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, realizado no período de: 25-06-2010 a 04-07-2010, no valor de R\$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), em favor da Empresa **EMOPS – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, por tratar-se de despesa realizada sem prévio empenho. O reconhecimento está fundamentado no Art. 37 da Lei 4.320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual nº. 5.459, de 11.02.92, referente ao Processo administrativo nº 2001.00149-00/2010. Porto Velho, 7 de julho de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado/SECEL

Tribunal de Contas**PROCESSO** Nº: 1528/2009 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2564/05)**RECORRENTE:** IDAPERÉA MONTEIRO**ASSUNTO:** PEDIDO DE REEXAME À DECISÃO Nº 65/2009-1ª CÂMARA**RELATOR:** CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**DECISÃO Nº 73/2010 – PLENO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Pedido de Reexame à Decisão nº 65/2009 – 1ª Câmara, interposto pela Senhora Ida Peréa Monteiro, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I - Conhecer do Pedido de Reexame, formulado pela Senhora **Ida Peréa Monteiro**, por atender aos requisitos legais de admissibilidade em razão da tempestividade **para, no mérito, negar provimento** mantendo inalterada a Decisão nº 65/2009 – 1ª Câmara, com correção do erro material constante do item I, alínea “a”, na quarta linha: “...cientificando-a de que esta opção **não** lhe excluirá o direito à integralidade e à paridade...”;**II - Dar ciência** desta Decisão aos interessados;**III - Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento quanto ao cumprimento do item I da Decisão nº 65/2009 – 1ª Câmara.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Declarou-se Impedido nos termos do artigo 134, II do Código de Processo Civil); o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro-Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro PresidenteVALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro RelatorÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO**PROCESSO** Nº: 3223/2009 (PROCESSO DE ORIGEM Nº: 2522/05 – APENSOS NºS 2523/05, 2524/05, 2525/05, 2526/05, 2527/05, 2528/05, 2529/05, 2530/05, 2531/05, 2532/05, 2533/05, 2434/05)
EMBARGANTE: MANOEL FIGUEIREDO LIMA
CPF Nº 037.124.002-68
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 47/2009-2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**DECISÃO Nº 74/2010 – PLENO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Embargo ao Acórdão nº 47/2009 – 2ª Câmara, interposto pelo Senhor Manoel Figueiredo Lima, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I - Conhecer dos Embargos de Declaração por atender os pressupostos de admissibilidade, previsto no artigo 33 “caput” da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com artigo 95 “caput” do Regimento Interno desta Corte de Contas **para, no mérito, negar provimento** em razão da ausência da contradição alegada, mantendo inalterados os termos do Acórdão nº 47/2009 – 2ª Câmara;**II - Dar conhecimento** desta Decisão ao interessado;**III - Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, após as medidas necessárias a serem implementadas, para acompanhamento quanto ao cumprimento dos itens II, III e IV do Acórdão nº 47/2009 – 2ª Câmara. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Declarou-se Impedido nos termos do artigo 134, II do Código de Processo Civil); o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro-Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro PresidenteVALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro RelatorÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0862/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº: 1212/98 - APENSOS NºS 0688, 0936, 1546, 1829, 2348, 2635, 2982, 3215, 3549, 3922, 4551/1997; 0039 E 0253/1998; 2758/06; 0713/2000; 2357/2001)
EMBARGANTE: ADILSON PAIVA MARIA
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À DECISÃO Nº 03/2008-PLENO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 79/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Embargos de Declaração à Decisão de nº 03/2008-Pleno, embargado pelo Senhor Adilson Paiva Maria, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Conhecer dos Embargos de Declaração, vez que preenchem os requisitos de admissibilidade **para, no mérito, negar-lhe provimento**, vez que não há omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada;

II – Dar ciência desta Decisão ao interessado;

III – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro-Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1736/02
INTERESSADA: ANA RESENDE DA SILVA
CPF Nº 219.774.962-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 234/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez da Senhora Ana Resende da Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Negar executividade à Lei nº 514/1994 do Município de Ouro Preto do Oeste, em razão de inconstitucionalidade por afronta ao artigo 37, o II da Constituição Federal de 1988, com fundamento na Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal;

II - Considerar convalidado ex ope temporis o ato de transposição da servidora do nível básico para o nível médio, com supedâneo nos princí-

pios da Segurança Jurídica, da Boa-Fé e da Razoabilidade, e por conseguinte, **apto para registro o ato** concessório da aposentadoria por invalidez com proventos integrais da servidora ANA RESENDE DA SILVA, lotada na Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, aposentada no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, Referência NI-40, Cadastro nº 862/01, aposentada por meio da Portaria nº 150/G.P./IPSM, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4889, de 24.12.2001, com fundamento no inciso I dos §§1º e 3º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com os artigos 51, 52, 56 e 83 da Lei Municipal nº 759, de 4.10.1999, por invalidez com proventos integrais em razão de doença grave incapacitante definitivamente para o trabalho, 10. 254.0; K31.8; B65.9;

III - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual, combinando com artigo 37, II da Lei Complementar nº 154, de 26 de Julho de 1996;

IV - Determinar ao Prefeito Municipal que adote as seguintes providências:

a) com relação a todos os servidores municipais inativos que tenham tratamento equânime ao que ora se decide, com supedâneo no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.079/05, combinado com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 ;
b) com relação à Lei Municipal nº 514, de 21 de outubro de 1994, que cesse imediatamente de promover as ascensões nela previstas sem o devido concurso público, sob pena de incorrer em crime contra a Administração Pública e que anule as que foram realizadas nos últimos 5 (cinco) anos para que o ato ilegal não se perpetue, sob pena de responsabilização do gestor;
c) que adote medidas legais visando corrigir as incongruências detectadas na retro citada lei, a qual se encontra em discordância ao preceito constitucional de investidura via concurso público;
d) que informe, no prazo de 30(trinta) dias, a esta Corte sobre as medidas adotadas sob pena de, não o fazendo, incorrer em multa imposta pelo artigo 55, IV da Lei nº 154/96;

V - Encaminhar cópia do processo e desta decisão ao Ministério Público Estadual para as providências de sua alçada quanto à arguição de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 514/94;

VI - Dar ciência do teor desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste;

VII - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro PAULO CURI NETO (declarou-se impedido na forma do artigo 146 do Regimento Interno); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2010.

WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3660/06
INTERESSADA: LEONOR DE JESUS COSTA AMORIM RAMOS
CPF Nº 042.591.328-73
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 263/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

que tratam da Aposentadoria da Senhora Leonor de Jesus Costa Amorim Ramos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório da aposentadoria voluntária com proventos integrais da Senhora LEONOR DE JESUS COSTA AMORIM RAMOS, no cargo de Professora Nível III, Referência 10, Cadastro nº 300002428, aposentada por meio do Decreto de 01 de novembro de 2005, retificado pelo Decreto de 23 de Fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1440, de 03.03.2010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual, combinando com artigo 37, II da Lei Complementar nº 154, de 26 de Julho de 1996;

III - Determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Dar ciência do teor desta decisão aos interessados;

V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2564/03
INTERESSADA: IOLENE ANDRADE DE MOURA
CPF Nº 048.872.803-78
ASSUNTO: APOSENTADORIA – CUMPRIMENTO DE DECISÃO
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 264/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria – cumprimento de decisão, da Senhora Iolene Andrade de Moura, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar cumpridas as determinações dos termos da Decisão nº.617/2009 – 2ª CÂMARA, visto que a Secretaria de Estado da Administração efetivou as devidas correções relativas aos proventos na forma da Lei;

II - Dar ciência desta decisão à Secretaria de Es

tado de Administração do Estado de Rondônia;

III - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0635/07
INTERESSADOS: RAIMUNDO AFONSO OLIVEIRA (CÔNJUGE)
HELVIS COLAÇO OLIVEIRA (FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 265/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida a Raimundo Afonso Oliveira (cônjuge) e Helvis Colaço Oliveira (filho), beneficiários da ex-servidora Deusimar Colaço Oliveira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal a pensão vitalícia e temporária instituída em razão do falecimento da ex-servidora **DEUSIMAR COLAÇO OLIVEIRA** pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em benefício de **RAIMUNDO AFONSO OLIVEIRA**, na qualidade de cônjuge e a **HELVIS COLAÇO OLIVEIRA**, na qualidade de filho da ex-servidora, conforme ATO nº 373/DIPREV/06, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 0663, de 22 de dezembro de 2006, retificado pelo ATO nº 108/DIPREV/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1474, de 22 de abril de 2010, com fundamento nos artigos 22, I, § 1º, 23, III e 50, I e 53 da Lei Complementar nº 228/00, com redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com os §§ 2º, 7º, II e § 8º, todos do artigo 40, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03);

II - Determinar o Registro do ato, conforme dispõe a Constituição Estadual, no artigo 49, III, "b", combinado com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 37, II, e no Regimento Interno desta Corte, artigo 54, II;

III - Determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Dar ciência desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

V - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0646/07
INTERESSADOS: ALTINO NUNES DOS SANTOS (CÔNJUGE)
ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS (FILHA)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 266/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida a Altino Nunes dos Santos (cônjuge) e Andréia Aparecida dos Santos (filho), beneficiários da ex-servidora Ana Bernardina Nunes dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal a pensão vitalícia e temporária instituída em razão do falecimento da ex-servidora **ANA BERNARDINA NUNES DOS SANTOS** pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em benefício de **ALTINO NUNES DOS SANTOS**, na qualidade de cônjuge e a **ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS**, na qualidade de filha da ex-servidora, conforme ATO nº 379/DIPREV/06, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 0668, de 2 de janeiro de 2007, retificado pelo ATO nº 118/DIPREV/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1474, de 22 de abril de 2010, com fundamento nos artigos 22, I, § 1º, 23, III e IV, "b", 50, I e 53 §§ 1º, 2º, I e II, e 3º da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 2º, 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03);

II - Determinar o Registro do ato, conforme dispõe a Constituição Estadual, no artigo 49, III, "b", combinado com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 37, II, e no Regimento Interno desta Corte, artigo 54, II;

III - Determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Dar ciência desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

V - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro

WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 6501/05
INTERESSADOS: VALDETE DA SILVA LEITE (COMPANHEIRA)
CPF Nº 146.957.741-00
ANDERSON DA SILVA FERREIRA (FILHO)
RENATA SUMAIA DA SILVA FERREIRA (FILHA)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 267/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Valdete da Silva Leite (companheira), Anderson da Silva Ferreira e Renata Sumaia da Silva Ferreira (filhos), beneficiários do ex-servidor João Batista Ferreira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal aos dependentes do ex-servidor **João Batista Ferreira**, que ocupava o cargo de Auxiliar Operacional (Agente de Segurança), do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, falecido em 09 de maio de 2005. A pensão foi materializada por meio do Ato nº 188/DIPREV/05, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0396, de 21.11.05, retificado pelo Ato nº 144/DIPREV/09, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1255, de 01.06.09, retificado pelo Ato nº 105/DIPREV/2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1474, de 22.04.2010, com fulcro nos artigos 22, I, § 4º, 23, II e III, 30, II, "a", 33, 50, I, 53, § 2º, I, II e III, todos da Lei Complementar nº 228/00 (redação da Lei Complementar nº 253/02), combinado com o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal de 1988 (redação da Emenda Constitucional nº 41/03), correspondente a 33,33% do valor da pensão, em caráter vitalício, à companheira do *de cujus*, senhora **Valdete da Silva Leite**, CPF nº 146.957.741-00 e, também, em caráter vitalício à razão de 33,33% do valor da pensão a seu filho inválido, **Anderson da Silva Ferreira**, e 33,33% em caráter temporário para a sua filha **Renata Sumaia da Silva**, ambos representados por sua genitora **Valdete da Silva Leite**;

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar ao Órgão de origem que,

doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para a remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

V – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, após os trâmites legais. Participaram da Sessão o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 6508/05
INTERESSADOS: HELENA FIÚZA SOUZA (ESPOSA)
CPF Nº 037.182.188-60
JADER FIÚZA BIVAR (FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 268/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Helena Fiúza Souza (esposa) e Jader Fiúza Bivar (filho), beneficiários do ex-servidor Altair Bivar de Souza, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal aos dependentes do ex-servidor **Altair Bivar de Souza**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, falecido em 08 de junho de 2005. A pensão foi materializada por meio do Ato nº 199/DIPREV/05, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0402, de 29.11.05, retificado pelo Ato nº 225/DIPREV/09, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1299, de 04.08.2009, retificado pelo Ato nº 073/DIPREV/2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1446, de 11.03.2010, com fulcro no artigo 40, §§ 2º e 7º, II e § 8º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03), combinado com os artigos 22, I, 23, III, 50, I e 53, §§ 1º e 2º, I e II, da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02, correspondente a 50% dos proventos do *de cujus*, em caráter vitalício, para a sua esposa **Helena Fiúza Souza**, CPF nº 037.182.188-60 e 50% em caráter temporário para seu filho **Jader Fiúza Souza**, representado por sua genitora **Helena Fiúza Souza**;

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao

registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para a remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

V – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, após os trâmites legais. Participaram da Sessão o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3849/06
INTERESSADA: MARIA DOS ANJOS SANTANA
CPF Nº 279.405.519-49
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 269/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez da Senhora Maria dos Anjos Santana, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à Senhora **Maria dos Anjos Santana**, CPF nº 279.405.519-49, RG nº 1.172.681 SSP/PN, cadastro nº 300003476, no cargo de Professor Nível III, Referência “11”, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, substanciado no Decreto de 01 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0392, de 14.11.2005, retificado pelo Decreto de 09 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1455, de 24.03.2010, com fulcro no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00;

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, se abstenha de conceder a aposentadoria por invalidez com proventos integrais se a doença que acometeu o servidor não estiver especificada em Lei;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

V – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

VI – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VII – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2920/06
INTERESSADO: FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
CPF Nº 340.759.762-20
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 270/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria compulsória do Senhor Francisco da Silva Oliveira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais à razão de 16/35 avos, do Senhor **Francisco da Silva Oliveira**, CPF nº 340.759.762-20, RG nº 260.107 SSP/RO, cadastro nº 726648, no cargo de Vigia, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, substanciado no Decreto nº 10.104, publicado no Diário Oficial do Município nº 2641, de 28.09.05, retificado pelo Decreto nº 10.271, publicado no Diário Oficial do Município nº 2718, de 31.01.06, retificado pelo Decreto nº 11.399, publicado no Diário Oficial do Município nº 3575, de 14.08.09, com fulcro no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal (redação da Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 29, parágrafo único, da Lei Complementar nº 146/02;

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Instituto de Previdência dos

Servidores do Município de Porto Velho, quando houver dúvida acerca da aposentadoria mais benéfica, que esclareça ao servidor a existência de mais de uma alternativa para a sua jubilação, lhe assegurando o direito de opção, o que deve ser comprovado perante esta Corte, por ocasião do encaminhamento dos documentos referentes ao ato inativatório;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

V – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

VI – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VII – Arquivar os autos, após os trâmites legais. Participaram da Sessão o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1004/09
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
ASSUNTO: RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, REFERENTES AOS 1º E 2º SEMESTRES DE 2009
RESPONSÁVEL: VEREADOR ANTÔNIO DE JESUS SANTOS
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 271/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos Relatórios de Gestão Fiscal, correspondentes aos 1º e 2º semestres de 2009, da Câmara Municipal de Vale do Anari, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar a Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Vale do Anari, exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor Antônio de Jesus Santos, Presidente, **consentânea** com os pressupostos de responsabilidade fiscal, dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

II – Dar ciência do teor desta decisão ao interessado;

III – Encaminhar os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria para apensamento à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Vale do Anari, do exercício de 2009, para apreciação consolidada.

Participaram da Sessão o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1561/10
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 27/2010
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO LUIZ ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 272/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 27/2010, promovido pelo Município de Cerejeiras, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar prejudicada a análise da legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 27/2010, promovido pelo Município de Cerejeiras, cuja finalidade é a seleção de candidatos para desempenhar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as funções de agente comunitário de saúde (10 vagas) e de técnico em radiologia (4 vagas), em virtude da perda do objeto, face à anulação do procedimento promovida pela própria municipalidade interessada nas admissões;

II – Advertir a administração que os cargos de Técnico em Radiologia e de Agente Comunitário de Saúde somente podem ser preenchidos ordinariamente por meio de concurso público, ainda que os dispêndios dessas contratações sejam suportados com recursos da União, como é o caso do Programa de Saúde da Família (PSF);

III – Comunicar ao interessado o conteúdo desta decisão;

IV – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 858/97
INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADO OESTE
ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1/1997
RESPONSÁVEL: VALDIR MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 273/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Concurso Público nº 1/1997, promovido pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Alvorado do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE

de votos, decide:

Arquivar os autos, em razão da perda do objeto, tendo em vista o decurso do lapso de treze anos desde a última edição do concurso público.

Participaram da Sessão o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1113/09
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
ASSUNTO: AUDITORIA – ANÁLISE PRÉVIA DO ATO DE FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES – LEGISLATURA 2009/2012
RESPONSÁVEL: VEREADOR HAILTON ARTIAGA DE SANTIAGO
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 274/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Auditoria realizada para aferição prévia da legalidade da fixação dos subsídios dos membros do Poder Legislativo do Município de Presidente Médici, legislatura de 2009/2012, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de fixação dos valores dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici, estabelecidos no artigo 1º da Lei Municipal nº 1427/08, vigentes para a legislatura de 2009/2012, por estar em consonância com os critérios estabelecidos no Parecer Prévio nº 9/2010, prolatado pelo Egrégio Plenário desta Corte em 13/5/2010, com os limites constitucionais e com o princípio da anterioridade ao pleito eleitoral (ambos constantes do artigo 29, VI, "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000);

II – Negar executoriedade ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1427/08, por estabelecer vinculação entre o reajuste remuneratório de agentes públicos da esfera federal e o dos Vereadores, afrontando o princípio da autonomia do Ente Municipal (artigo 18 da Constituição Federal) e o princípio da não vinculação de espécies remuneratórias (artigo 37, XIII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/08);

III – Informar à Câmara Municipal de Presidente Médici que deverá ser aplicado, no curso da legislatura, apenas o índice de reajuste da revisão geral e anual estendido a todos os agentes públicos da municipalidade, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, cuja iniciativa legislativa é privativa do Chefe do Poder Executivo;

IV – Encaminhar ao responsável cópia do Voto condutor desta Decisão e do Parecer Prévio nº 9/2010;

V – Apensar os autos ao processo de prestação de contas da Câmara Municipal de Presidente Médici referente ao exercício de 2009, a fim de que seja verificado o cumprimento do item III desta decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Minis-

tério Público junto ao Tribunal de Contas,
YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2631/08
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – AUDITORIA – REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2008
RESPONSÁVEIS: GERALDO ANACLETO ROSA
VEREADOR PRESIDENTE
CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA
DIRETOR GERAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 31/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da tomada de contas especial – auditoria, referente ao período de janeiro a junho de 2008, realizado no âmbito da Câmara Municipal de Costa Marques, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar irregular a Tomada de Contas Especial, realizada no âmbito da Câmara Municipal de Costa Marques, de responsabilidade dos Senhores GERALDO ANACLETO ROSA E CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA, respectivamente Vereador Presidente e Diretor Geral, relativo ao período de janeiro a junho de 2008, nos termos do artigo 16, III, “b” e “c” da Lei Complementar nº 154/96, em decorrência de graves infrações às normas legais e regulamentares e a prática de ato de gestão antieconômico, causador de dano ao erário Municipal, em ofensa aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência;

II - Imputar débito ao Senhor GERALDO ANACLETO ROSA, Vereador Presidente, no valor de R\$ 10.171, 92 (dez mil cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos), com arribo no artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96, por deixar de exigir documentos legais, necessários à efetiva comprovação do deslocamento dos servidores e vereadores do Poder Legislativo Municipal, contemplados com as diárias;

III - Aplicar Multa, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), aos Senhores GERALDO ANACLETO ROSA E CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA, respectivamente Vereador Presidente e Diretor Geral, na forma prevista no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, pela contratação de serviços de que tratam os processos nºs 001/2008, 005/2008 e 104/2008 sem realização de procedimento licitatório;

IV - Determinar aos Senhores GERALDO ANACLETO ROSA E CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, procedam ao recolhimento do débito consignado no item II, à conta do tesouro municipal, devendo ser atualizado monetariamente desde a data dos fatos geradores até o efetivo recolhimento, bem como da multa consignada no item III, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, em conformidade com o fixado na Lei Complementar nº 194/97, artigo 3º, III, encaminhando comprovantes dos recolhimentos a esta Corte para posterior baixa de responsabilidade, consoante artigo 31, III, “a”, do Regimento Interno. Para tanto, fica autorizado desde já a cobrança judicial, após o decurso do prazo sem o efetivo recolhimento da multa;

V - Dar conhecimento deste acórdão aos inte-

ressados;

VI - Sobrestar os autos, na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro PAULO CURI NETO (declarou-se impedido na forma do artigo 146 do Regimento Interno); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2010.
FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1406/07 (APENSOS NºS 2239/2006, 2240/2006, 2255/2006, 3069/2006, 3064/2006, 3527/2006, 3950/2006, 4403/2006, 4797/2006, 5192/2006, 0222/2007 e 0692/2007),
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: FERNANDO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº 333.968.172-49
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 59/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2006, do Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar Regulares com Ressalvas, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, as Contas do Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza, exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor Fernando Rocha – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo;

II – Multar em R\$1.250,00 o Senhor Fernando Rocha, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar 154/96, com a redação dada pelo artigo 15 da Lei Complementar 194/97, combinado com o artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, em razão dos seguintes descumprimentos legais:

a) infringência ao que dispõe o artigo 52, “a”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 14, II, da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO-04, pelo envio intempestivo da Prestação de Contas;

b) descumprimento ao disposto no artigo 53 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 5º da Instrução Normativa nº 019/TCE-RO-06, pela remessa intempestiva dos balancetes dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, outubro e dezembro de 2006;

c) infringência ao disposto nos artigos 85, 89 e 102, da Lei Federal nº 4320/64, combinado com o item 1 e 2, artigo 1º, da Portaria nº 339/01-STN, pela elaboração incorreta do Balanço Orçamentário;

d) infringência ao disposto no artigo 85 e 104 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com os termos da Portaria nº 339/STN-2001, pela elaboração das Demonstrações das Variações Patrimoniais; e

e) não cumprimento às disposições contidas nos artigos 9º, III e IV e 49, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 15, III e IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de

Rondônia, por não apresentar os Relatórios e Certificado de Auditoria Interna;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o responsável recolha ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, a multa aplicada no item II, sendo que decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, o valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV – Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada neste Acórdão, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V - Determinar ao atual Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza, sob pena de julgamento irregular das contas futuras, nos termos do artigo 16, III, § 1º, da Lei Complementar nº 154/96, a adoção das seguintes providências:

a) observar os mandamentos da Portaria nº 339/01 da Secretaria de Tesouro Nacional, combinado com os artigos 85, 102, 103 e 104, da Lei Federal nº 4.320/64, quanto aos procedimentos contábeis para elaboração de Balanços e Demonstrativos;

b) observar, obrigatoriamente, os prazos legais para o envio de documentos a esta Corte de Contas, conforme o artigo 53, “a”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 5º da Instrução Normativa nº 019/TCE-RO-06 e artigo 52, “a” da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 14, II, da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO-04;

c) observar rigorosamente os preceitos do artigo 1º, parágrafo único, da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 871/2000, afixando nas demonstrações contábeis a Declaração de Habilitação Profissional vigente à época do levantamento de tais peças sob pena de cabimento de notificação ao Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia;

VI - Alertar ao atual Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza e ao responsável pelo Órgão de Controle Interno Municipal, quanto à necessidade da efetiva implantação e atuação do Controle Interno em consonância com a Instrução Normativa nº 07/2002/TCE-RO e artigo 74 da Constituição Federal, bem como o cumprimento do disposto no artigo 9º, III da Lei Complementar nº 154/96, **cientificando-o** do entendimento firmado por esta Corte de Contas, por meio do item II do Acórdão nº 16/2010 que, a partir de 2010, as Prestações de Contas que vierem desacompanhadas das manifestações do Controle Interno serão julgadas irregulares e os gestores responsáveis suportarão a aplicação de multa;

VII - Dar ciência do teor deste acórdão aos interessados;

VIII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento das medidas contidas nos itens III e IV deste acórdão; **arquivando-os** após as providências de praxe.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia						
Extrato da relação das compras efetuadas no mês de JUN/2010						
Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.						
FORNECEDOR	N.ºFISCAL	MATERIAL	UN	QTD	P. UNIT	TOTAL
AMERICAN BANK NORTE	350238	Carteira de identidade funcional 400	UN	400	60,00	24.000,00
Comercial Columbia Ltda - Posto Onçinha	2302	Gasolina comum 420	lt	420	2,60	1.092,00
	2302	Óleo diesel 480	lt	480	2,25	1.080,00
	2317	Gasolina comum 370	lt	370	2,60	962,00
	2317	Óleo diesel 660	lt	660	2,25	1.485,00
DEX DISTRIBUIDORA LTDA-ME	486	Papel grão de 180g/m², green, cx. c/ 50 fls. tam. A4, cores: verde e amarela. 4	CX	4	18,99	75,96
	486	Papel linho branco 33	CX	33	9,95	328,35
	486	Pasta AZ, tamanho grande, dorso largo 72	UN	72	3,50	252,00
	486	Pasta classificadora com ferragem 330	UN	330	0,68	224,40
	486	Pasta suspensa em polipropileno completo, cor cristal 330	UN	330	1,80	594,00
	486	Pasta classificadora com aba elástica 420	UN	420	0,75	315,00
	561	Papel sulfite A4, medindo 210x297mm (uso Geral - pedido por Resma) 2700	RS	2700	9,60	25.920,00
	568	Papel almaço com pauta e margem 80	CD	80	0,31	24,80
	568	Papel linho branco 17	CX	17	9,95	169,15
	568	Papel grão de 180g/m², green, cx. c/ 50 fls. tam. A4, cores: verde e amarela. 26	CX	26	18,99	493,74
	568	Bobina de carbono tipo cera, medindo 110mmx91m, p/ impressora térmica de código de barras 6	RL	6	52,20	313,20
	568	Pasta AZ, tamanho grande, dorso estreito 25	UN	25	3,50	87,50
	568	Pasta AZ, tamanho grande, dorso largo 96	UN	96	3,50	336,00
	568	Pasta catálogo com separador plástico, de 10 folhas 100	UN	100	2,62	262,00
	568	Pasta classificadora com ferragem 500	UN	500	0,68	340,00
	568	Pasta classificadora com aba elástica 500	UN	500	0,75	375,00
	568	Pasta suspensa em polipropileno completo, cor cristal 520	UN	520	1,80	936,00
IND. E COM. DE ETIQUETAS SM LTDA	393	Apoio para os pés 458	UN	458	48,00	21.984,00
	396	Apoio de Punho para Mouse 458	UN	458	23,00	10.534,00
L.F. Imports Ltda	5802	Junta do dreno de óleo de motor 1	UN	1	6,83	6,83
	5802	Viscosol 300ml, para veículo L200 Triton (sub. 39) 1	UN	1	40,95	40,95
	5802	Aditivo para combustível 1	UN	1	55,09	55,09
	5802	Filtro de óleo do motor (código atual) 1	UN	1	55,63	55,63
	5802	Filtro de combustível 1	UN	1	64,10	64,10
	5802	Higienizador de ar-condicionado 1	UN	1	130,00	130,00
	5802	Filtro de ar para L-200 Triton 1	UN	1	130,43	130,43
	5802	Kit de freio dianteiro 1	UN	1	362,34	362,34
	5802	Óleo do motor (código atual) 9	UN	9	25,65	230,85
	5801	Junta do dreno de óleo de motor 1	UN	1	6,83	6,83
	5801	Óleo Teclion 15W/40 p/veículo L-200 Triton 9	UN	9	25,65	230,85
LUCELIA RICARDO DA SILVA ME	33	Cano de cobre 1/2 (subitem 25) 3	KG	3	40,00	120,00
	33	Cano de cobre 3/8 (subitem 25) 3	KG	3	40,00	120,00
	33	Cano de cobre 1/4 (subitem 25) 4	KG	4	40,00	160,00
	33	Compressor de 60.000 Btus, 5 Tr Scroll, Mod. C-SB373H6B, 220V, 3hp 1	un	1	1.447,00	1.447,00
	33	Correia B-58 (subitem 25) 3	UN	3	12,00	36,00
	33	Cilindro de gás freon R-22, carga 13.16, 1 kg (subitem 25) 3	UN	3	175,00	525,00
	33	Válvula de expansão tixa 8 R (subitem 25) 4	UN	4	300,00	1.200,00
	33	Relé térmico mod. LR1D093 - 7A - 10A (subitem 25) 5	UN	5	110,40	552,00
	33	Chave contactora LC1 D40-M7 - 50 Amp. (subitem 25) 5	UN	5	175,00	875,00
	33	Válvula de expansão Tixa 5 (código atual) 13	un	13	300,00	3.900,00
Pirineiros Auto Refrigeração Ltda-ME	2867	Gás freon para limpeza de veículo 1	kg	1	70,00	70,00
	2867	Carga de gás R-134 1	kg	1	75,00	75,00
	2867	Pressostato 1	PC	1	128,00	128,00
	2867	Óleo para compressor de veículo 1	un	1	23,00	23,00
	2867	Ar clin 1	un	1	25,00	25,00
	2867	Marqueira 06 1	un	1	25,00	25,00
	2867	Filtro secador para veículo. 1	un	1	28,00	28,00
	2867	Rede Elétrica-Chicote 1	un	1	65,00	65,00
	2867	Eletroventilador auxiliar 1	un	1	80,00	80,00
	2867	Condensador Ar condicionado Auto 1	un	1	300,00	300,00
	2867	Compressor da Frontier 1	un	1	1.500,00	1.500,00
	2867	Anel 08 - Refrigeração Auto 2	un	2	2,00	4,00
	2867	Conexão 08 curva (veículo) 2	un	2	11,00	22,00
SOUZA E CARVALHO LTDA	8655	Kit amortecedor dianteiro 2	KT	2	50,50	101,00
	8655	Amortecedor dianteiro 1	PA	1	314,00	314,00
	8655	Filtro de combustível 1	UN	1	26,93	26,93
	8655	Calota de rodas 1	UN	1	27,00	27,00
	8655	Filtro de óleo do motor (código atual) 1	UN	1	28,06	28,06
	8655	Filtro de ar para Astra 1	un	1	42,65	42,65
	8655	Junta tampa válvula 1	UN	1	44,89	44,89
	8655	Tampa lateral do espóler 1	un	1	45,00	45,00
	8655	Polia do motor 1	un	1	289,00	289,00
	8655	Rolamento de rodas 1	un	1	325,00	325,00
	8655	Bieleta dianteira 2	UN	2	39,00	78,00
	8655	Óleo do motor (código atual) 5	UN	5	13,46	67,30
	8656	Rele do vidro 1	UN	1	56,00	56,00
	8656	Filtro de ar para frontier 1	UN	1	63,97	63,97
	8656	Cinta do filtro de ar 1	UN	1	67,00	67,00
	8656	Filtro de óleo do motor (código atual) 1	UN	1	87,54	87,54
	8656	Trava elétrica 1	UN	1	98,00	98,00
	8656	Anti-chama 1	UN	1	124,00	124,00
	8656	Filtro de combustível 1	UN	1	176,20	176,20
	8656	Placa de controle vidro 1	un	1	389,00	389,00
	8656	Óleo do motor (código atual) 8	UN	8	13,46	107,68
	8659	Filtro de ar para frontier 1	UN	1	63,97	63,97
	8659	Filtro de óleo do motor (código atual) 1	UN	1	87,54	87,54
	8659	Filtro de combustível 1	UN	1	176,20	176,20
	8659	Reparo da máquina do vidro 1	un	1	392,28	392,28
	8659	Óleo do motor (código atual) 8	UN	8	13,46	107,68
	8660	Selo do bloco do motor 1	un	1	24,00	24,00
	8660	Filtro de ar para frontier 1	UN	1	63,97	63,97
	8660	Filtro de óleo do motor (código atual) 1	UN	1	87,54	87,54

	8660	Filtro de combustível 1	UN	1	176,20	176,20
	8660	Bandeja superior 1	UN	1	382,80	382,80
	8660	Óleo do motor (código atual) 8	UN	8	13,46	107,68
	8661	Rele duplo 1	un	1	56,00	56,00
	8661	Lâmpada 1 polo. 2	un	2	2,20	4,40
	8661	Trava do cubo 2	un	2	14,00	28,00
	8661	Lâmpada do farol auxiliar 2	UN	2	18,00	36,00
	8661	Bucha estabilizador 2	UN	2	22,00	44,00
	8661	Retentor do cubo 2	UN	2	35,00	70,00
	8662	Bieleta 2	un	2	39,00	78,00
	8723	Jogo de Vela 1	lg	1	56,11	56,11
	8723	Cabo de vela 1	UN	1	134,67	134,67
	8723	Sensor MAPE 1	UN	1	224,00	224,00
Vidraçaria Porto Ltda-ME	118	Vidro para mesa 1	UN	1	1.615,00	1.615,00
COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA	409	Pagamento das Notas Fiscais No. 409, referente à 8ª medição parcial, conforme contrato Nº 08-TCE-RO/2009, referente à "Construção da Superintendência Regional do TCE-RO no município de Vilhena"	UN	1	94.169,37	94.169,37
	423	Pagamento referente a 5ª medição parcial conforme Contrato nº 16/TCE-RO/2009, mais 1º termo aditivo e mais 2º termo aditivo para a construção da superintendência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Município de Caxao-RO. OBS: Descontou-se o va	UN	1	86.119,55	86.119,55
	424	Pagamento das Notas Fiscais No. 424, referente à 9ª medição parcial (final), conforme contrato Nº 08-TCE-RO/2009, referente à "Construção da Superintendência Regional do TCE-RO no município de Vilhena"	UN	1	96.512,54	96.512,54
D.J. de Agnelo - Me	2055	impressora a jato de tinta, marca HP, modelo Deskjet D2460, velocidade 20ppm; conexão USB; resolução máxima 4800x1200dpi.	UN	2	230,00	460,00

PRÓ Estilo Móveis Ltda-ME	620	Mesa, marca PRÓ-ESTILO, em compensado revestido de laminado texturizado na cor branca na parte interna e externa, com gaveteiro solto, com rodízio embutido no rodap, gavetas com corredeiras de náilon, ornado 20 cm. Portas da cuba com lixeira na parte int	UN	1	1.050,00	1.050,00
	620	Armário superior, marca PRÓ-ESTILO, em compensado revestido de laminado texturizado na cor branca na parte interna e externa. Prateleiras internas de laminado liso na cor branca e puxadores ornado 20 cm. Fixado na parede	UN	1	1.625,00	1.625,00
	620	Armário inferior, marca PRÓ-ESTILO, em compensado revestido de laminado texturizado na cor branca na parte interna e externa, o vidro será minitorrel modor, as dobradiças com corredeiras de náilon. Prateleiras internas de laminado liso na cor branca e pu	UN	1	3.445,00	3.445,00
Vidraçaria Porto Ltda-ME	116	Corrimão, confeccionado em alumínio bronze, com tubo redondo 2", fixados por meio de parafusos nas escadas do prédio do Arquivo Geral e Arquivo	UN	1	2.367,00	2.367,00
TOTAL						397.100,72

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 3757/2008 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2588/01 – APENSO Nº 3874/07)

EMBARGANTE: ACYR MARCOS GURGACZ

CPF 444.356.309–15

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SOBRE A DECISÃO Nº 122/08–PLENO

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 83/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Embargos de Declaração à Decisão nº 122/08–Pleno impetrado pelo Senhor Acyr Marcos Gurgacz, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Conhecer dos Embargos de Declaração** interpostos pelo Senhor **Acyr Marcos Gurgacz**, por preencherem os requisitos de admissibilidade, e **negar provimento, quanto ao mérito**, por não estarem presentes na Decisão recorrida os pressupostos de omissão ou contradição, exigidos para sua interposição, na forma do artigo 33 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, e em consequência manter inalterada a Decisão nº 122/08 – Pleno;

II – **Dar ciência** desta Decisão ao interessado e **arquivar os autos**, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conse-

Iheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 24 de junho de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010
PROCESSO Nº 433/2010 – ANEXO II

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 022/2010 tipo menor preço global, visando aquisição de retro-escavadeira, para patrulha mecanizada para recuperação de estradas vicinais, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos, através de convênio com o Governo do Estado de Rondônia nº 033/2010/FITHA, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **08 horas (horário local) do dia 10/08/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269.

Monte Negro/RO, 26 de Julho de 2010.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/CPL-PMVA/2010

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 304/GP/10, de 07/06/2010, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **16 de Agosto de 2010, às 08h30min** no endereço, Avenida: Capitão Silvío de Farias, nº 4571, na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 1604/GP/2006 de 02 de Outubro de 2006 e Legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, o **Pregão Presencial Nº 016/CPL-PMVA/2010**, do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência do Processo nº. 536/ SEMAGRI/2010.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta) Reais**, no endereço supra citado e anexo ao processo de nº. 536/SEMAGRI/2010 no horário das 07h:00min às 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057 ou pelo e-mail: (só poderão participar do pregão as firmas que apresentarem sua taxa paga).

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ¾ COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA AGRICULTURA E PECUÁRIA DESTA MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, ATRAVES DO CONVÊNIO DE Nº. 380/PGE/2009, CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO PROCESSO Nº 536/SEMAGRI/2010 E EDITAL Nº 016/CPL-PMVA/2010.

Vale do Anari, 28 de Julho de 2010.

CARLOS BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 010/GP/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra-se instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações subsequente, além do disposto na LC nº. 123/06.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/PMJ-SEMSAU/2010

Processo Administrativo nº. 2.215/2010. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: aquisição de permanente **MEDICAMENTOS**, para atender ao Centro de Assistência Psico-social (CAPS) e ao Programa Hiperdia. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ÍTEM**. Data e horário: **Dia 11 de Agosto de 2010 às 09:00 horas**.

Local da sessão pública presencial: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 – centro. Informações complementares: junto a CPL, no horário das 7:30h às 12:00 e das 14:00 as 17:30 horas, de segunda à quinta-feira e das 7:30 as 13:30 na sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (69) 3521-6993, fax 3521 6445, celular 9223 5784, ou pelo e-mail silmarlacerda@hotmail.com.

Jaru, 27 de Julho de 2010.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.005/2009

Com fundamento no relatório conclusivo da comissão instaurada a sindicância para verificação de suposta irregularidades, criada pela Portaria nº 39/GP/10, Processo Administrativo nº 1-134/10, conforme previsto na Ata de Registro de Preços nº 005/09, e consoante o Processo Administrativo nº 1-683/2009-PMAP, fica CANCELADA, nesta data, a Ata de Registro de Preços n. 005/2009, que trata da Eventual **Aquisição de Material Permanente (refrigerador, informática, condicionador de ar, suprimentos, etc)**, originada do Pregão Presencial n. 015/2009 e celebrada entre esta Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, e as empresas DEX DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 05.549.881/0001-18, PRIMETECH COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRONCOS LTDA CNPJ: 05.664.298/0001-58, PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 05.587.568/0001-74 e GOMES & COSTA LTDA CNPJ: 84.738.632/0001-47, em 02/09/01/09, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.

Alto Paraíso - RO, 12 de maio de 2010.
Romeu Reolon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO

AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010

Data/Hora: 12/08/2010 às 08:30 (oito horas e trinta minutos, local) – Objeto: sendo Aquisição de Trator agrícola ano mínimo 1985, 4 x 2 a diesel; com objetivo de atender a Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente-SEMAGRI, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – Ro, Informações e Edital na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone/Fax (69) 3451-2465, ou no site <http://www.pimentabueno.ro.gov.br/> Pimenta Bueno-Ro, 28 de Julho de 2010

Hulda O. S. Guimarães Garcia
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO

CONTRATO Nº. 80/2010
CELEBRAÇÃO: 26.07.2010. PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIAO. SOUZA & CAVALCANTE COMBUSTÍVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de: 81.031 (oitenta e um mil e trinta e um) litros de Óleo Diesel. 36 (trinta e seis) unidade de óleo 15 W40, galão de 20 litros. 30 (trinta) unidades de óleo hidráulico 68, galão com 20 litros. 10 (dez) unidades de óleo lubrificante SAE 40, galão com 20 litros. 10 (dez) unidades de óleo SAE 90, galão com 20 litros. 10 (dez) unidades de óleo S 499, galão com 20 litros. 10 (dez) unidades de óleo WBF 100, galão com 20 litros. 01(uma) unidade de graxa para rolamento, tambor de 200 kg. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 004/10/FITHA. VALOR GLOBAL: 203.942,44 (duzentos e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), irrealizável.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas iguais, conforme as liberações do recurso, a 1ª parcela após 30 (trinta) dias da assinatura da ordem de fornecimento mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada e as outras subseqüente ao final de cada mês deverá ainda como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS atualizadas. **PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da assinatura do contrato e da Ordem de Fornecimento e conforme as liberações do recurso, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **EMPENHO Nº.** 1401/2010. **PROCESSO Nº.** 367/2010. **NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU**
Assessora Jurídica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 367 / SEMOSPAMA/2010. **INTERESSADO:** SEMOSPAMA. **OBJETO:** Aquisição de Combustível e Derivados. **CONVÊNIO Nº.** 004/2010/FITHA. **ROSANGELA DE SOUZA LIMA**, Pregoeira (Substituta) do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **ADJUDICO** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 026 / 2010 o objeto deste feito à: **SOUZA & CAVALCANTE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.525737/000141, no valor de R\$ 203.942,44 (Duzentos e Três Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); Nova União - RO, 23 de Julho de 2010. **ROSANGELA DE SOUZA LIMA**
Pregoeira (Substituta)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 367/2010. **INTERESSADO:** SEMOSPAMA. **OBJETO:** Aquisição de combustível e derivados - **CONVÊNIO Nº.** 004/2010/FITHA. **LUIZ GOMES FURTADO**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2010, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **SOUZA & CAVALCANTE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrita no CNPJ Nº. 05.525.737/0001-41 no valor de R\$ 203.942,44 (Duzentos e três mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Nova União - RO, 23 de julho de 2010. **LUIZ GOMES FURTADO**
Prefeito

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº. 12/PG/CMJP/2009.
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratado: L. RUFINO NETO & CIA LTDA ME.
Objeto: prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado.
Valor: R\$ 22.896,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais)
Prazo de Execução. 18/07/2010 até 17/07/2011
Recursos Orçamentários:
01. Poder Legislativo
01. Câmara Municipal
01.031.2001.2001.2001. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.39.17. Outros Serv. Terc. PJ

Fabio L. A. Maia
Procurador Geral da CMJP
OAB/1878
Portaria 044/CMJP/2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/PG/CMJP/2010

Processo Administrativo n. 010/2010/CMJP
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná.
Contratada: EMPRESA BRASIL TELECOM S.A.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 39.621,78 (trinta e nove reais, seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
Nota de Empenho ES – Estimativa n. 330
ES – Estimativa n. 330
01- Poder Legislativo
01- Câmara Municipal
01.031.2001.2001.2001-Manutenção de Serviços administrativos gerais
3.3.90.39.58 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica.
Foro: Comarca de Ji-Paraná – RO

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim
Subprocuradora da CMJP - OAB/RO 2516
Portaria n. 397/CMJP/2009

EXTRATO DA ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/PG/CMJP/2010.

ERRATA

Processo Administrativo n. 005/2010
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná.
Contratada: CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de chaves e carimbos

Em razão do erro material ocorrido quando da digitação do extrato elaborado para a publicação do Contrato nº 003/PG/CMJP/2010, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1442, p.72, apresentamos a seguir errata do referido equívoco:

Onde se lê:

“Prazo: 12 meses (15.02.2010 – 31.12.2010)”

Leia-se:

“Prazo: 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2010”

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim
Subprocuradora da CMJP - OAB/RO 2516
Portaria n. 397/CMJP/2009

EXTRATO DA ERRATA DA CLÁUSULA OITAVA – DOS ELEMENTOS DE DESPESA DO CONTRATO Nº 003/PG/CMJP/2010.

ERRATA

Processo Administrativo n. 005/2010
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná.
Contratada: CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de chaves e carimbos

Em razão do erro material ocorrido quando da digitação do da *Cláusula Oitava – Dos elementos de despesa* do Contrato nº 003/PG/CMJP/2010, proveniente dos autos supracitados, apresentamos a seguir errata do referido equívoco:

Onde se lê:

“As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária/2010 prevista na Lei Orçamentária Anual n. 1.833/2008 e suas alterações. Para esse fim foi extraída a Nota de Empenho a seguir descrita:

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01.031.2001.2001.2001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.39.12 – Material de Consumo

Valor: R\$ 3.213,75”

Leia-se:

“As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária/2010 prevista na Lei Orçamentária Anual n. 1974/2009 e suas alterações. Para esse fim foram extraídas as Notas de Empenho a seguir descritas:

Empenho – GL – Global 64
01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01.031.2001.2001.2001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.30.16 – Material de Consumo
Valor: R\$ 2.383,75

Empenho – GL – Global 64
01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01.031.2001.2001.2001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 830,00”
Palácio Abel Neves, 15 de julho de 2010.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim
Subprocuradora da CMJP - OAB/RO 2516
Portaria n. 397/CMJP/2009

Institutos Municipais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - IPREMON

PORTARIA Nº 007/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da Sr.^a IRONDINA FERNANDES DOS SANTOS”

O **Diretor Executivo do IPREMON** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinada com art. 17, incisos I, II, III da Lei Municipal nº. 41/PMMN/2010, de 19 de abril de 2010, que rege a Previdência Municipal, e anexo VI, da Lei Municipal nº. 285/2008, de 12 de novembro de 2008, que trata sobre o plano de carreira, cargos e salários para os servidores públicos da Administração Municipal de Monte Negro, de acordo com a Lei Municipal nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, em favor da Sr.^a **IRONDINA FERNANDES DOS SANTOS**, portadora do RG. nº 420.298 SSP/RO e do CPF. nº 479.165.832-91, Título de Eleitor nº. 23261223/48, Zona 025, Seção 0055, servidora EFETIVA deste município, lotado no cargo de **ZELADORA, Classe “I” Nível “F”**, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo nº. **2010.030.0001** do IPREMON, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MONTE NEGRO - RO, 26 de julho de 2010.

VAGUIDO SOARES DE PAULA
Diretor Executivo

Homologo:

ELOISIO ANTÔNIO DASILVA
Prefeito Municipal